



NÚMERO: 01090007/2023 **DATA ENTRADA:** 09/01/2023
DEPARTAMENTO: SETOR DE PROTOCOLO - SMTT
FUNCIONÁRIO: 9999999995 - RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ENDEREÇO: R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1309

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO. (CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO).

[illegible]



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
de Transporte e Trânsito – SMTT

Folha

002

Rubrica

Ofício nº 007/2023 – SMTT

Boca da Mata, AL., 09 de janeiro de 2023.

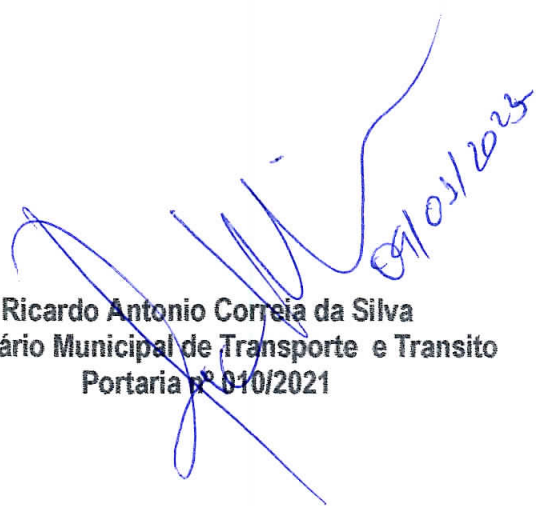
Ao
Exmo. Sr.
Bruno Feijó Teixeira
Prefeito do Município de Boca da Mata

Exmo. Sr. Prefeito

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorizar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota deste município. (conforme relação em anexo).

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,


Ricardo Antonio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 010/2021



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESENGRAXAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E PODER EXECUTIVO** para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	Serviços	264	xx	xx
2	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	Serviços	356	xx	xx
3	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	Serviços	70	xx	xx
4	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	Serviços	180	xx	xx
5	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	Serviços	96	xx	xx
6	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	Serviços	32	xx	xx



7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação	Serviços	96	xx	xx
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	Serviços	60	xx	xx
9	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	Serviços	56	xx	xx
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	Serviços	48	xx	xx
11	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	Serviços	48	xx	xx
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	Serviços	84	xx	xx
13	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	Serviços	96	xx	xx
14	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete.	Serviços	108	xx	xx

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

OBSERVAÇÕES:

A empresa vencedora do certame deverá ter licença para realização dos serviços, local apropriado para lavagem de MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES, com piso compatível para os mesmos, descartes de resíduos e contendo manobrista no local para deslocamento quando necessário, e utilizar para lavar os mesmos os seguintes produtos:

[Handwritten signature]
2



Detergente automotivo, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH a 6,5-8,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (tensoativo aniônico), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 25 litros de água.

Limpa alumínio, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH à 10% sol..aq (25°C)= 1,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (ácido fluorídrico), com diluição de 1 litro para 20 litro de água.

Desengraxante alcalino 140ff, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH à 12,14%, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (hidróxido de sódio), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 60 litros de água.

A empresa vencedora deverá possuir suas instalações em um raio de no máximo de 15 (quinze) Km do centro de Boca da Mata/Al. Justifica-se o raio de quilometragem disposto acima, em razão da inconveniência do deslocamento dos veículos, máquinas e equipamentos, uma vez que o serviço, objeto desta licitação, é executado várias vezes mensalmente/semanalmente e alguns casos podendo ser diário, o que exigiria uma demanda de tempo maior para o deslocamento, bem como, geraria custos indesejáveis ao realizar a locomoção superior ao limite estabelecido

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na previsão da quantidade de lavagem de veículos e máquinas que a Administração Municipal necessitará para o decorrer dos próximos doze meses, visando a limpeza, conservação e higiene da frota, melhores condições de trabalho para os motoristas e operadores, e bem estar para os demais ocupantes da frota do município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

[Assinatura]
3



5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

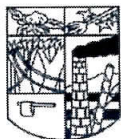
7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

[Handwritten signature]
4



8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

Polina



9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;



11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

8
[Handwritten signature]

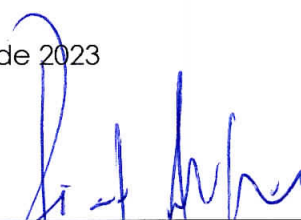


PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

*Secretaria Municipal de Transporte e
Trânsito*

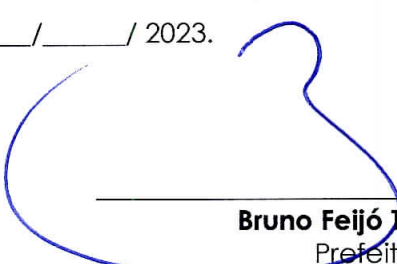
Folha 011
Rubrica

Boca da Mata -AI 09 de janeiro de 2023



Ricardo Antonio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria 010/2021

Aprovado, em ____/____/ 2023.



Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PERTECENTE A FROTA MUNICIPAL

Nº FROTA	Placa	Marca	Modelo	Ano	SECRETARIA	Chassi	Renavam	Cor
005 SMADM	NMD-4399	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	ADMINISTRACAO	9C2JC4120AR143348	275372944	VERDE
040 SMADM	QLD-1676	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4	2018/2018	ADMINISTRACAO	WV1DD42H8GA030888	1097447542	PRATA
041 SMADM	QLF-2437	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4	2015/2015	ADMINISTRACAO	WV1DD42H0GA031534	1100703753	CINZA
066 GAB	QLK-9404	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	ADMINISTRACAO	9BWAG45U0KT073721	1174170201	BRANCA
003 SMADM	NMA-2544	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	ADMINISTRACAO	9C2JC41109R025867	143153404	PRETA
085 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TRATOR TT4.75	2021/2021	AGRICULTURA	SERIE NN7R3402231	NÃO POSSUI	AZUL
017 SMAGR	OHI-2133	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 6X4	2013/2013	AGRICULTURA	9BM693388DB944441	1007755056	BRANCA
018 SMAGR	NÃO POSSUI	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	2013/2013	AGRICULTURA	SÉRIE JAP03255	NÃO POSSUI	AMARELA
019 SMAGR	NÃO POSSUI	JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	2013/2013	AGRICULTURA	9B9214T74DBDT4281	NÃO POSSUI	AMARELA
043 SMAGR	NÃO POSSUI	LS	PLUS 80 CV	2017/2017	AGRICULTURA	9BLU08001JG00086	NÃO POSSUI	AZUL
044 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TT4030 75 CV	2017/2017	AGRICULTURA	HCCZTT75CGCG55109	NÃO POSSUI	AZUL
045 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TT4030 75 CV	2017/2017	AGRICULTURA	HCCZTT75PHCG68157	NÃO POSSUI	AZUL
042 SMAGR	NÃO POSSUI	XCMG	ESCAVADEIRA XE215BR	2017/2017	AGRICULTURA	XUG0215GLPHPA10143	NÃO POSSUI	AMARELA
051 SMAGR	NÃO POSSUI	KOHLER	GRADE ARADORA 14X24	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
052 SMAGR	NÃO POSSUI	KOHLER	GRADE ARADORA 14X25	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
069 SMAGR	NÃO POSSUI	CRSG	GRADE ARADORA 14X16 X 6,0MM	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
073 SMAGR	NÃO POSSUI		ROÇADEIRA	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
074 SMAGR	NÃO POSSUI		ROLO COMPACTADOR	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	LARANJA
086 SMAGR	NÃO POSSUI		CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 06 T	2021/2021	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	AZUL
053 SMAGR	NÃO POSSUI	PICCIN	GRADE ARADORA	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
071 SMAGR	NÃO POSSUI		PULVERIZADOR	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	LARANJA
068 SMAGR	NÃO POSSUI		COLHEITADEIRA	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
009 SMAS	OHD-8660	FIAT	DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011/2011	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD119707C1081789	456060537	PRATA
020 SMAS	OHE-4229	FIAT	UNO WAY 1.0	2013/2013	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD195162D0454457	597092850	PRETA
026 SMS	ORK-0649	FIAT	FIORINO MODIFICAR AB1	2013/2013	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD255049DB978650	598795626	BRANCA
037 SMAS	ORD-6443	CHEVROLET	SPIN 1.8 L MT LT	2016/2016	ASSISTENCIA SOCIAL	9BGJB75E0GB101994	1049941230	BRANCA
046 SMAS	QLJ-5608	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	2018/2019	ASSISTENCIA SOCIAL	9BWAG45U5JT067587	1134751670	BRANCA
098 SMAS	SAG6J88	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	2022/2023	ASSISTENCIA SOCIAL	8AP359AFPPU240199	01330906680	BRANCA

075 SMAS	QWL-9586	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2019/2019	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9BWAG45UXLT051808	1214252050	BRANCA
035 SMAS	ORI-3924	RENAULT	CLIO EXPRESSION 1.0 16VH	2015/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8A1BB8215FL739979	1050002382	BRANCA
036 SMAS	ORI-3914	RENAULT	CLIO EXPRESSION 1.0 16VH	2015/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8A1BB8215FL739927	1050003036	BRANCA
006 SMAS	NMJ-9257	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9BD15822AB6513901	250396254	BRANCA
023 SME	OHD-1643	MARCOPOLO	VOLARE V8 L EM	2013/2013	EDUCACAO	93PB55M10DC046112	552133000	AMARELA
022 SME	ORI-0571	MERCEDES BENZ	OF 1519 R. ORE	2013/2013	EDUCACAO	9BM384069EB936233	997335394	AMARELA
002 SME	NLY-1932	MERCEDES BENZ	313 CDI MARIMAR	2009/2009	EDUCACAO	8AC9036629E015582	133232646	BRANCA
004 SME	NMF-5125	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009/2010	EDUCACAO	9BWMF07X3AP000222	152719407	BRANCA
007 SME	NMH-7646	VOLKSWAGEN	INDUSCAR FOZ U	2010/2010	EDUCACAO	9532882WXAR047496	230793924	AMARELA
008 SME	NMF-9644	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2010/2010	EDUCACAO	93PB42G3PAC033495	213101580	AMARELA
010 SME	OHC-8149	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W6CR218005	392843340	AMARELA
011 SME	OHE-2659	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W7CR218241	398699178	AMARELA
012 SME	OHE-6769	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W0CR216007	405587546	AMARELA
021 SME	ORD-7209	IVECO	CITYCLASS 70C17	2013/2013	EDUCACAO	93Z168C01E8454820	598594027	AMARELA
024 SME	OHH-5257	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	EDUCACAO	9532E82W6DR351910	579940306	AMARELA
029 SME	ORD-1174	FIAT	DUCATO MINIBUS	2014/2014	EDUCACAO	93W245R34E2135617	1005819545	BRANCA
076 SME	QWK-6527	VOLKSWAGEN	NEOBUS TH	2019/2019	EDUCACAO	9532M52P0LR014531	1204208678	AMARELA
081 SME	OYS-7H85	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	9532K82W9DR350422	01005786396	AMARELO
082 SME	OYS-7I45	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	9532K82W6DR349759	01005787759	AMARELO
083 SME	OYS-7J25	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	9532K82E5DR349784	01005789921	AMARELO
092 SME	SAB5F56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	EDUCACAO	98GJP7520PB126191	01302209857	BRANCA
095 SME	SAD3F39	HYUNDAI	HD 80	2022/2023	EDUCACAO	95PGA18FPPB001224	1322262079	BRANCO
025 SMPF	ORD-2446	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	FINANÇAS	98D195152E0492102	564937576	PRETA
079 SMAGR	NÃO POSSUI		TRAPP/CORTADOR DE GRAMA LF-600G	209/2019	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	AZUL
070 SMAGR	NÃO POSSUI	PHD	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA	2018/2018	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
072 SMAGR	NÃO POSSUI		REBOQUE AGR TANQUE 5000 L	201/2018	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
078 SMIFR	NÃO POSSUI	JOHN DEERE	RETROESCAVADEIRA 310L	2019/2019	INFRAESTRUTURA	1BZ10LAKLD003044	NÃO POSSUI	AMARELA
086 SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	MOTONIVELADORA GR1803BR	2021/2021	INFRAESTRUTURA	XUG18031CMPB00331	NÃO POSSUI	AMARELO
001 SMIFR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	RETROESCAVADEIRA LB90	2008/2008	INFRAESTRUTURA	SÉRIE 034809	NÃO POSSUI	AMARELA
094 SMINFR	RUI3A54	IVECO	TECTOR 9-190	2021/2022	INFRAESTRUTURA	93ZA085DZN8947716	1296591244	BRANCO
030 SMIFR	ORK-5877	MERCEDES BENZ	ATEGO 2426	2014/2014	INFRAESTRUTURA	9BM958094EB970421	1042520043	BRANCA
031 SMIFR	ORK-5927	MERCEDES BENZ	ATEGO 2426	2014/2014	INFRAESTRUTURA	9BM958094EB970396	1036591562	BRANCA
032 SMIFR	ORH-1357	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	INFRAESTRUTURA	9BD578141F7859850	1022541371	BRANCA
033 SMIFR	ORJ-5876	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	INFRAESTRUTURA	98D578141F7848344	1205026344	PRATA
054 SMIFR	NÃO POSSUI	JOHN DEERE	TRATOR	2018/2018	INFRAESTRUTURA	IBM5078EVJ4017761	NÃO POSSUI	VERDE
055 SMIFR	QLJ-8054	FORD	CARGO 1719	2018/2018	INFRAESTRUTURA	9BFVEAGB4KBS71906	11642802489	BRANCA
077 SMIFR	QWK-1267	FORD	CARGO 1719	2019/2019	INFRAESTRUTURA	9BFVEAGB4KBS79077	1200387250	BRANCA

084	SMINFR	SAA1D67	IVECO	TECTOR 240E28		2021/2022	INFRAESTRUTURA	93ZE2HMHON8944148	01287871302	BRANCO
089	SMINFR	SAD6A22	IVECO	TECTOR 170E21		2021/2021	INFRAESTRUTURA	93ZA11PMZM8945509	01296853630	BRANCO
090	SMINFR	SAE0133	IVECO	TECTOR 170E21		2022/2022	INFRAESTRUTURA	93ZA01RF0N8949033	NÃO POSSUI	BRANCO
096	SMINFR	SAD1G37	IVECO	TECTOR 170E21		2022/2023	INFRAESTRUTURA	93ZA01RF0P8952908	03136803497	BRANCO
097	SMINFR	SAE7H78	IVECO	TECTOR 170E28		2022/2023	INFRAESTRUTURA	93ZA1PMH0P8953649	01321646795	BRANCO
099	SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV SKD			INFRAESTRUTURA	XUG0300VPPP039	NÃO POSSUI	AMARELA
013	SMS	NMO-7417	FIAT	DOBLO ATTRACTIVE 1.4		2011/2011	SAUDE	9BD119707C1086201	345019253	BRANCA
028	SMS	ORD-2456	FIAT	UNO VIVACE 1.0		2013/2013	SAUDE	9BD195152E0492303	564931993	PRETA
034	SMS	ORJ-4332	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 ENGESIG		2014/2014	SAUDE	9BWKB45U4FP078454	1043653829	BRANCA
047	SMS	QWI-7547	FIAT	MICROONIB		2017/2017	SAUDE	3C6EFVEK6JE119490	1199403579	PRATA
057	SMS	QLH-2415	MITSUBISHI	L200 TRITON SPT GL		2018/2018	SAUDE	93XLJKL1TKC10304	1157603650	BRANCA
059	SMS	QLJ-9224	VOLKSWAGEN	GOL 1.0		2018/2018	SAUDE	9BWAG45UXKT065979	1174175076	BRANCA
060	SMS	QLK-9484	VOLKSWAGEN	GOL 1.0		2018/2018	SAUDE	9BWAG45U9KT066198	1174172590	BRANCA
061	SMS	QLK-9524	VOLKSWAGEN	GOL 1.0		2018/2018	SAUDE	9BWAG45U5KT073729	1173908550	BRANCA
091	SMS	SAA8A66	VOLKSWAGEN	VW/GOL MPI		2022/2023	SAUDE	9BWAG45U8PT006498	01301212722	BRANCO
093	SMS	RZN7H52	IVECO	IVECO/DAILY 50-170 MINIBU		2022/2023	SAUDE	93ZK050CZP5803715	01302396797	PRATA
039	SMS	QLA-6132	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MODIFICAR		2015/2015	SAUDE	9BWKB45U5GP050017	1078302020	BRANCA
058	SMS	QLM-1993	RENAULT	MASTER MARIMAR A		2018/2018	SAUDE	93YMAFEXCKJ310868	1155654584	BRANCA
063	SMS	QLI-7960	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MARIMAR AMB		2018/2018	SAUDE	9BWKB45U3KP032981	1182158339	BRANCA
065	SMS	QLI-8110	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MARIMAR AMB		2018/2018	SAUDE	9BWKB45U4KP033010	1182159521	BRANCA
080	SMS	QLK-6956	RENAULT	MASTER RAYTECAMB		2018/2019	SAUDE	93YMAFEXCKJ422690	1164656292	BRANCO
085	SMS	SAC8I03	FIAT	FIORINO ENDURECE		2022/2022	SAUDE	9BD2651PAN9204009	01293917904	BRANCO
016	SMS	OHF-2069	FIAT	UNO WAY 1.0		2013/2013	SAUDE	9BD195162D0459770	597094578	PRETA
027	SMS	NMN-6733	FIAT	UNO VIVACE 1.0		2013/2013	SAUDE	9BD195152D0464977	535554885	BRANCA
048	SMS	QLI-7067	MITSUBISHI	L200 TRITON GL		2017/2017	SAUDE	93XLNKB8TJCH3556	1132998430	BRANCA
049	SMS	QLI-7047	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV		2017/2017	SAUDE	9BWAG45U7JT047518	1133962537	BRANCA
056	SMS	QWJ-6806	FORD	RANGER XLS CD		2019/2019	SAUDE	8AFAR23NKJ132940	1198642480	BRANCA
062	SMS	QLK-9554	VOLKSWAGEN	GOL 1.0		2018/2018	SAUDE	9BWAG45U8KT068282	1174176471	BRANCA
038	SMS	NMK-7575	RENAULT	KANGOO MODIFICAR		2015/2015	SAUDE	8A1FC1605GL792965	1057832127	BRANCA
015	SMS	NMH-9237	FIAT	UNO VIVACE 1.0		2013/2013	SAUDE	9BD195152C0213378	339527536	BRANCA
014	SMS	NMH-9147	FIAT	UNO VIVACE 1.0		2011/2011	SAUDE	9BD195152C0213392	339522798	BRANCA
067	SMIT	QLK-9414	VOLKSWAGEN	GOL 1.0		2018/2018	TRANSPORTE E TRÂNSITO	9BWAG45U5KT073746	1174171747	BRANCA

Folha

Rubrica

BOCA DA MATA, AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.



Folha 05
Rubrica

Processo Administrativo: 01090007/2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para Serviços de Lava Jato

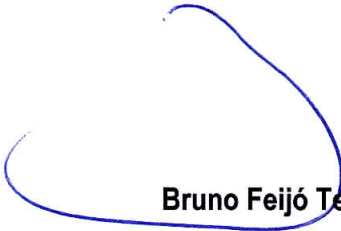
Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

DESPACHO

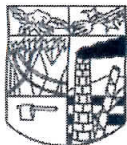
Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 10 de janeiro de 2023.


Bruno Feijó Teixeira

Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 01090007/2023

Referência: Contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **Contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas**, para atender às necessidades da frota municipal do município de Boca da Mata – AL., conforme Ofício nº 007/2023 – SMTT, datado de 09 de janeiro de 2023, apresentado pelo Ilmo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Ricardo Antônio Correia da Silva.

A referida cotação possui pesquisa de 14 (catorze) itens, disponibilizada em 49 quarenta e nove) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizadas/recentes e o relatório indica preço estimado unitário e total de cada item.

O mapa comparativo e a cotação, concluem que o preço estimado global da contratação é de **R\$ 186.880,04** (Cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos) e que cada um dos itens é exclusivo para ME/EPP, por apresentarem valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme fundamentado na Lei Complementar 123/2006, nos termos dos artigos 47 e 48, I, que garantem tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o fim de promover o desenvolvimento econômico social e local.

Para aferição da integralidade do documento e sua validação, ao final de cada página segue QR Code e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Boca da Mata – AL., 06 de fevereiro de 2023.


Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

RUA ROSALVO PINTO D'AMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487

CNPJ: 12.264.396/0001-63
SETOR DE COMPRAS

Forma

Rubrica

MAPA COMPARATIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

Processo Administrativo Nº: 01090001/2023

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>SIMPLES</u> VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	Serviços	264	R\$ 43,38	R\$ 11.452,32
2	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>GERAL/COMPLETA</u> VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE:	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	Serviços	356	R\$ 97,33	R\$ 34.649,48
3	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO <u>SIMPLES</u> DE AMBULÂNCIA	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	Serviços	70	R\$ 87,92	R\$ 6.154,40
4	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO <u>GERAL/COMPLETA</u> DE AMBULÂNCIA	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	Serviços	180	R\$ 129,77	R\$ 23.358,60
5	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	Serviços	96	R\$ 104,61	R\$ 10.042,56
6	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>SIMPLES</u> DE VEÍCULOS - CAMINHÕES	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	Serviços	32	R\$ 151,35	R\$ 4.843,20
7	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>GERAL/COMPLETA</u> DE VEÍCULOS - CAMINHÕES	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação	Serviços	96	R\$ 223,90	R\$ 21.494,40
8	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>GERAL/COMPLETA</u> MÁQUINAS PESADAS	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	Serviços	60	R\$ 287,63	R\$ 17.257,80
9	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>SIMPLES</u> MICRO - ÔNIBUS:	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	Serviços	56	R\$ 135,83	R\$ 7.606,48
10	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>GERAL/COMPLETA</u> MICRO ÔNIBUS:	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/ COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	Serviços	48	R\$ 176,28	R\$ 8.461,44
11	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>SIMPLES</u> ÔNIBUS	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLESÔNIBUS - Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	Serviços	48	R\$ 153,66	R\$ 7.375,68

12	SERVIÇO DE LAVAGEM <u>GERAL/COMPLETA</u> ÔNIBUS	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS - Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	Serviços	84	R\$ 213,22	R\$ 17.910,48
13	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	Serviços	96	R\$ 31,79	R\$ 3.051,84
14	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA - Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete. E ESTOFADOS	Serviços	108	R\$ 122,42	R\$ 13.221,36
ESTIMADO GLOBAL					R\$ 186.880,04	
ESTIMADO POR EXTENSO					Cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos	

Boca da Mata - AL., 06 de fevereiro de 2023.


EDNELSON ARAÚJO DA SILVA
 CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

**Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESENGRAXAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS**

Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Item 1: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8 / 12	264	R\$ 43,38 (un)	R\$ 11.452,32

Item 2: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 4	356	R\$ 97,33 (un)	R\$ 34.649,48

Item 3: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 7	70	R\$ 87,92 (un)	R\$ 6.154,40

Item 4: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
10 / 11	180	R\$ 129,77 (un)	R\$ 23.358,60

Item 5: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8 / 8	96	R\$ 104,61 (un)	R\$ 10.042,56



Item 6: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 4	32	R\$ 151,35 (un)	R\$ 4.843,20

Item 7: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 7	96	R\$ 223,90 (un)	R\$ 21.494,40

Item 8: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 4	60	R\$ 287,63 (un)	R\$ 17.257,80

Item 9: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 4	56	R\$ 135,83 (un)	R\$ 7.606,48

Item 10: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/ COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/ COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8 / 8	48	R\$ 176,28 (un)	R\$ 8.461,44

Item 11: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 4	48	R\$ 153,66 (un)	R\$ 7.375,68



Item 12: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

Folha 024
Rubrica

PREÇOS /
PROPOSTAS

8 / 8

QUANTIDADE

84

PREÇO
ESTIMADO

R\$ 213,22 (un)

TOTAL

R\$ 17.910,48

Item 13: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

PREÇOS /
PROPOSTAS

4 / 4

QUANTIDADE

96

PREÇO
ESTIMADO

R\$ 31,79 (un)

TOTAL

R\$ 3.051,84

Item 14: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete.

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete.

PREÇOS /
PROPOSTAS

8 / 19

QUANTIDADE

108

PREÇO
ESTIMADO

R\$ 122,42 (un)

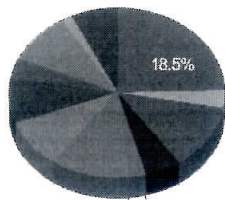
TOTAL

R\$ 13.221,36

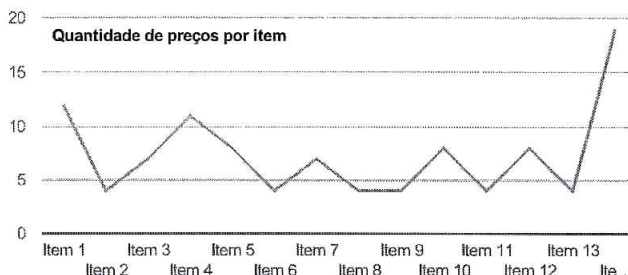
Valor Global: R\$ 186.880,04

Valor do item em relação ao total

- 1) SERVIÇO DE...
- 2) SERVIÇO DE...
- 3) SERVIÇO DE ...
- 4) SERVIÇO DE...
- 5) SERVIÇO DE...
- 6) SERVIÇO DE ...
- 7) SERVIÇO DE...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

Preço Estimado: R\$ 43,38 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,38

Quantidade	Descrição	Observação
264 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Órgão: CONSELHO REG. FISIO. TERAPIA OCUPACIONAL
CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4 REGIÃO

Data: 01/12/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJJaIqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJJaIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a lavagem da frota de veículos utilizados nas atividades institucionais do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região CREFITO-4

Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM SIMPLES FUSION / SPIN PARTE EXTERNA: DEVERÁ SER REALIZADA A REMOÇÃO DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DAS RODAS, JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS, INTERIOR DOS PARALAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO, BEM COMO A SECAGEM E APLICAÇÃO DE SILICONE OU PRODUTO SIMILAR NOS PNEUS. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE TODO O PÓ DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE DOS BANCOS, COMPARTIMENTO DE CARGA, PORTA MALAS, LIMPEZA DO VOLANTE, PAINEL, PARTE INTERNA DAS PORTAS E DOS VIDROS, LAVAGEM DOS TAPETES E LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 54/2022 / UASG: 389103

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 108

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.906.330/0001-41	DAVI DE ANDRADE VIEIRA 15271961605	R\$ 30,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM SIMPLES FUSION / SPIN PARTE EXTERNA: DEVERÁ SER REALIZADA A REMOÇÃO DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DAS RODAS, JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS, INTERIOR DOS PARALAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO, BEM COMO A SECAGEM E APLICAÇÃO DE SILICONE OU PRODUTO SIMILAR NOS PNEUS. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE TODO O PÓ DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE DOS BANCOS, COMPARTIMENTO DE CARGA, PORTA MALAS, LIMPEZA DO VOLANTE, PAINEL, PARTE INTERNA DAS PORTAS E DOS VIDROS, LAVAGEM DOS TAPETES E LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3060	Telefone: (31) 8443-3541	Email: lavajatojetpoint@gmail.com
-------------------	-------------------------------	---	---------------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 40,00**

Órgão: CONSELHO REG. FISIO. TERAPIA OCUPACIONAL CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4 REGIÃO	Data: 01/12/2022 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a lavagem da frota de veículos utilizados nas atividades institucionais do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região CREFITO-4	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM SIMPLES COM CERA FUSION / SPIN PARTE EXTERNA: DEVERÁ SER REALIZADA A REMOÇÃO DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DAS RODAS, JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS, INTERIOR DOS PARALAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO, BEM COMO A SECAGEM E APLICAÇÃO DE SILICONE OU PRODUTO SIMILAR NOS PNEUS E A APLICAÇÃO DE CERA DE BOA QUALIDADE NA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE TODO O PÓ DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE DOS BANCOS, COMPARTIMENTO DE CARGA, PORTA MALAS, LIMPEZA DO VOLANTE, PAINEL, PARTE INTERNA DAS PORTAS E DOS VIDROS, LAVAGEM DOS TAPETES E LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.	SRP: NÃO
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 54/2022 / UASG: 389103
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 36
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.906.330/0001-41	DAVI DE ANDRADE VIEIRA 15271961605	R\$ 40,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM SIMPLES COM CERA FUSION / SPIN PARTE EXTERNA: DEVERÁ SER REALIZADA A REMOÇÃO DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DAS RODAS, JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARA-BRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS, INTERIOR DOS PARALAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO, BEM COMO A SECAGEM E APLICAÇÃO DE SILICONE OU PRODUTO SIMILAR NOS PNEUS E A APLICAÇÃO DE CERA DE BOA QUALIDADE NA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE TODO O PÓ DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE DOS BANCOS, COMPARTIMENTO DE CARGA, PORTA MALAS, LIMPEZA DO VOLANTE, PAINEL, PARTE INTERNA DAS PORTAS E DOS VIDROS, LAVAGEM DOS TAPETES E LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3060	Telefone: (31) 8443-3541	Email: lavajatojetpoint@gmail.com
-------------------	-------------------------------	---	---------------------------------	--



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: CONSELHO REG. FISIO. TERAPIA OCUPACIONAL
CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4 REGIÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a lavagem da frota de veículos utilizados nas atividades institucionais do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4 Região CREFITO-4

Descrição: LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM SIMPLES GOL PARTE EXTERNA: DEVERÁ SER REALIZADA A REMOÇÃO DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DAS RODAS, JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARABRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS, INTERIOR DOS PARALAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO, BEM COMO A SECAGEM E APLICAÇÃO DE SILICONE OU PRODUTO SIMILAR NOS PNEUS. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE TODO O PÓ DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE DOS BANCOS, COMPARTIMENTO DE CARGA, PORTA MALAS, LIMPEZA DO VOLANTE, PAINEL, PARTE INTERNA DAS PORTAS E DOS VIDROS, LAVAGEM DOS TAPETES E LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 54/2022 / UASG: 389103

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.906.330/0001-41	DAVI DE ANDRADE VIEIRA 15271961605	R\$ 30,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM SIMPLES GOL PARTE EXTERNA: DEVERÁ SER REALIZADA A REMOÇÃO DE BARRO, LAMA, AREIA, PICHE E DEMAIS RESÍDUOS, INCLUINDO A LIMPEZA DAS RODAS, JANELAS, RETROVISORES, LIMPADORES DE PARABRISAS DIANTEIROS E TRASEIROS, FARÓIS, INTERIOR DOS PARALAMAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO, BEM COMO A SECAGEM E APLICAÇÃO DE SILICONE OU PRODUTO SIMILAR NOS PNEUS. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE TODO O PÓ DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE DOS BANCOS, COMPARTIMENTO DE CARGA, PORTA MALAS, LIMPEZA DO VOLANTE, PAINEL, PARTE INTERNA DAS PORTAS E DOS VIDROS, LAVAGEM DOS TAPETES E LIMPEZA DOS CINTOS DE SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3060	(31) 8443-3541	lavajatojetpoint@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral

Objeto: Prestação de serviço de limpeza e de higienização dos automóveis oficiais do Tribunal, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência..

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem ecológica simples para veículos do Grupo I.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 18/08/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 652022 / UASG: 70001

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.138

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.581.525/0001-33	ZEEP CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 51,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lavagem ecológica simples para veículos do Grupo I.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COND SERRA AZUL, S/N	(61) 9222-2699	atendimento@zeepclean.com.br

42.457.167/0001-26	GLECYIENE MAGALHAES VIEIRA SANTOS 05130184173	R\$ 51,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo Lavagem ecológica simples para veículos do Grupo I.		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q QNO 18 CONJUNTO 14, 09 (61) 8669-1750 gleyciene76@gmail.com

RUBRICA

38.083.245/0001-00 MOREIRA & MOREIRA HIGIENIZACAO ECOLOGICA LTDA R\$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Lavagem ecológica simples para veículos do Grupo I.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília R 35, 1301 (61) 9858-3907 izabelm84@gmail.com

33.672.816/0001-10 ROSS NARRONE GERALDA FERREIRA DE MEDEIROS 97791164191 R\$ 58,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Lavagem ecológica simples para veículos do Grupo I.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília ALAMEDA DAS ACACIAS QUADRA 107, 2/6 (61) 9854-0019 rossngf@hotmail.com

27.397.218/0001-88 LAVAPUL - LAVA A JATO POR PULVERIZACAO LTDA R\$ 60,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Lavagem ecológica simples para veículos do Grupo I.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília QUADRA CCSW 5 LOTE 4 BLOCO D, SN (61) 8149-6820 jjongenio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 43,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

Data: 11/11/2022 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratação de empresa especializada para lavagem de veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – Paraná.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14566_4620221

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 250

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.172.173/0001-39 EDILSON ALVES DA SILVA R\$ 43,50

* VENCEDOR *

Marca: próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: próprio
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Diamante do Norte R ILHEUS, 05 (44) 9114-3184

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Data: 28/09/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ESTARÃO DISPONÍVEIS NAS ELEIÇÕES

Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI
14133/2021

Descrição: LAVAGEM SIMPLES VEICULOS LEVES - LAVAGEM SIMPLES VEICULOS LEVES

SRP: NÃO

Identificação: 00043222



Relatório gerado no dia 08/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtlMfU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Folha

025

Rubrica

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia

/

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

32.730.523/0001-80	EDVALDO ALVES GOMES 03375370113	
--------------------	---------------------------------	--

R\$ 59,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Tangará da Serra	RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, 1159

Telefone:	Email:
(65) 8478-8702	luangabrieltga2017@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Data: 12/09/2022 00:00

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BURITIZAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00008722

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/
Transparencia/

Descrição: LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS DE PASSEIO. - LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS DE PASSEIO.

Quantidade: 200

Unidade: SERV.

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

37.653.170/0001-85	LEONARDO MENDES PISTORI 45866674866	
--------------------	-------------------------------------	--

R\$ 29,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Buritizal	RUA DR. GABRIEL VILELA, 151

Telefone:
(16) 9998-8322

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Data: 18/08/2022 00:00

Objeto: "Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da frota municipal de diversos setores da municipalidade".

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00004822

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: 191.36.169.242:5656/Transparenci
a/

Descrição: LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO PEQUENO PORTE - LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO PEQUENO PORTE

Quantidade: 19

Unidade: UN

UF: SP



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfU2i5Eh5qQPSZkNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfU2i5Eh5qQPSZkNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.443.640/0001-79 ANDRESSA CARLA DE ALMEIDA 38737146807

R\$ 60,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Dirce Reis

R SAO RAFAEL, 427

(17) 9705-0892

escrit_modelo@hotmail.com

Folha

Rubrica

Item 2: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

Preço Estimado: R\$ 97,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,33

Quantidade	Descrição	Observação
356 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: Contratação direta, via dispensa de licitação, dos serviços de lavagem de veículos, para atender a frota institucional (Caminhonetes, caminhões, van, tratores etc.) desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2022 / UASG: 194003

Descrição: LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL BAIXO

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.900.515/0001-00 L. A. DO CARMO & CIA LTDA

R\$ 80,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL BAIXO

Estado:

Cidade:

Endereço:

RO

Cacoal

AV CASTELO BRANCO, 19563

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Data: 17/10/2022 08:30

Objeto: Aquisição de peças para maquinas pesadas, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de transportes de Aurora do Pará- Pa..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DO VEÍCULO

Identificação: Nº Pregão: 752022 / UASG: 980389

Lote/Item: /23

CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 776

Unidade: UNIDADE

UF: PA



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJJaIqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJJaIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

14.596.776/0001-20 SERGIO ROBERTO DA SILVA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DO VEÍCULO

Estado: Cidade: Endereço:
PA Aurora do Pará AV BERNARDO SAYAO, 437

Folha 027
Rubrica

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 70,00

Telefone: Email:
(91) 9259-4966 sergioegleice@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,66

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG

Data: 27/10/2022 00:00

Objeto: Aquisição de bateria e serviços de lavagens em veículos.

Modalidade: Pregão presencial

Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA PASSAGEIRO E PEQUENA

SRP: SIM

CARGA - LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA PASSAGEIRO E PEQUENA
CARGA

Identificação: 1362022

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: mgfportal.datatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128

Quantidade: 4

Unidade: SERV

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.389.184/0001-35 VILLAGE AUTO CENTER LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 119,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA PASSAGEIRO E PEQUENA CARGA

Estado: Cidade: Endereço:
MG Guanhães AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 3175

Telefone:
(33) 3421-2093

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,66

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG

Data: 01/07/2022 00:00

Objeto: Lavagens e serviços em veículos.

Modalidade: Pregão presencial

Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA PASSAGEIRO E PEQUENA

SRP: NÃO

CARGA - LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA PASSAGEIRO E PEQUENA
CARGA

Identificação: 822022

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: mgfportal.datatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128

Quantidade: 2

Unidade: SERV

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.389.184/0001-35 VILLAGE AUTO CENTER LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 119,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA PASSAGEIRO E PEQUENA CARGA



Folha 028
 Rubrica

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 Estado: MG Cidade: Guanhães Endereço: AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 3175 Telefone: (33) 3421-2093

Item 3: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

Preço Estimado: R\$ 87,92 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,92

Quantidade	Descrição	Observação
70 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 206,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE Data: 06/09/2022 08:30
 Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município.. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Lavagem de veículo automotivo - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas. Identificação: N°Pregão:6862022 / UASG:453230
 Lote/Item: /4
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 560
 Unidade: UNIDADE
 UF: SC
 CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.450.779/0001-66 JOSE JOAO FERREIRA NETO 05388800903 R\$ 206,85
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo os assentos, chão e porta-malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R TENENTE ANTONIO JOAO, 1183 Telefone: (47) 9127-0188 Email: netoferreira99@gmail.com

16.978.083/0001-28 RICARDO BLASIO 04744921922 R\$ 207,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4402 Telefone: (47) 9931-7413

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA

Data: 12/12/2022 09:30



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de serviços de limpeza e higienização em veículos automotores leves e pesados (lava jato), para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Barra do Rocha/Ba.

Descrição: Lavagem completa com pulverização, tipo CARRO AMBULÂNCIA - Lavagem completa com pulverização, tipo CARRO AMBULÂNCIA

Folha 029
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 15429_0192022
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.740.776/0001-60	PAULO BARROS BOMFIM 02007855593	R\$ 40,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Barra do Rocha	RUA RIO BRANCO, 109	(73) 8136-7076	paulo.supdoisirmaos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,20

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratação de empresa especializada para lavagem de veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – Paraná.

Descrição: Lavagem simples em veículos tipo Van/Ambulância - Lavagem simples em veículos tipo Van/Ambulância

Data: 11/11/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14566_4620221
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 80
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.172.173/0001-39	EDILSON ALVES DA SILVA	R\$ 73,20
* VENCEDOR *		

Marca: próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: próprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Diamante do Norte	R ILHEUS, 05	(44) 9114-3184

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,28

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BURITIZAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA PASSEIO - LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULOS AMBULÂNCIA PASSEIO

Data: 12/09/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008722
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: sppmburitizal.defiorilli.com.br:8079/
Transparencia/
Quantidade: 250
Unidade: SERV.
UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Folha <u>030</u>	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.653.170/0001-85	LEONARDO MENDES PISTORI 45866674866	<u>Rubrica</u>	R\$ 60,28
* VENCEDOR *			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Buritizal	RUA DR. GABRIEL VILELA, 151	(16) 9998-8322

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Data: 12/09/2022 00:00
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BURITIZAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: LAVAGEM SIMPLES PARA VEICULOS TIPO VAN TIPO AMBULANCIA - LAVAGEM SIMPLES PARA VEICULOS TIPO VAN TIPO AMBULANCIA	Identificação: 00008722
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/
	Quantidade: 250
	Unidade: SERV.
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.653.170/0001-85	LEONARDO MENDES PISTORI 45866674866	R\$ 62,12
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Buritizal	RUA DR. GABRIEL VILELA, 151
		Telefone:
		(16) 9998-8322

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS	Data: 08/09/2022 00:00
Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONsertos DE PNEUS	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: SIM
Descrição: LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) PARA AMBULÂNCIA/VAN - LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) PARA AMBULÂNCIA/VAN	Identificação: 872022
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 80
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.380.213/0001-69	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED 01653048042	R\$ 85,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cândido Godói	RUA RS 307 KM 28, 1000
		Telefone:
		(55) 9623-3710
		Email:
		marcelo_bourschied@hotmail.com



Item 4: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção

Preço Estimado: R\$ 129,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,77

Quantidade	Descrição	Observação
180 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 206,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Data: 06/09/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Identificação: N°Pregão:6862022 / UASG:453230

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 560

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.450.779/0001-66 JOSE JOAO FERREIRA NETO 05388800903

R\$ 206,85

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo os assentos, chão e porta-malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado: Cidade: Endereço:
SC Joinville R TENENTE ANTONIO JOAO, 1183

Telefone:
(47) 9127-0188

Email:
netoferreira99@gmail.com

16.978.083/0001-28 RICARDO BLASIO 04744921922

R\$ 207,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado: Cidade: Endereço:
SC Joinville RUA DONA FRANCISCA, 4402

Telefone:
(47) 9931-7413

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 166,33

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaporã - PR

Data: 05/12/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de serviços de lavagem dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos Leves, Motocicletas e Ambulâncias), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15239_0552022

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Ambulâncias Normal Serviços de Lavagem Completa externa do veículo; Incluindo lavagem do motor, por baixo do veículo; limpeza interna completa do interior do veículo. - Ambulâncias Normal Serviços de Lavagem Completa externa do veículo; Incluindo lavagem do motor, por baixo do veículo; limpeza interna completa do interior do veículo.

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 50

Unidade: Serviços

UF: PR

Folha 032
Rubrica
VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

23.216.870/0001-06

LP TORREZAN CONVENIENCIA LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 166,33

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Planaltina do Paraná

AV PARANA, 201

(44) 3435-1542

torrezanautoposto2@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,82

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 100

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.612.965/0001-01

VALDECIR SALBEGO 03095563922

R\$ 75,82

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Santo Antônio do Sudoeste

R DONA MARIQUINHA, 216

(46) 9124-6626

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,82

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 100

Unidade: SERV

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

033

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.821.846/0001-08

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983

R\$ 75,82

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Santo Antônio do Sudoeste

R GENERAL OSORIO, 647

(46) 9103-3564

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,82

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 100

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.587.106/0001-00

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

R\$ 75,82

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Santo Antônio do Sudoeste

R PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 64

(46) 9121-6238

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,82

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 100

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.685.206/0001-41

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

R\$ 75,82

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Santo Antônio do Sudoeste

AV BRASIL, 2480

(46) 9104-8999

caschimitzhaus@hotmail.com



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 102,20

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR
 Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratação de empresa especializada para lavagem de veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – Paraná.
 Descrição: Lavagem completa em veículos tipo Van/Ambulância - Lavagem completa em veículos tipo Van/Ambulância

Data: 11/11/2022 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 14566_4620221
 Lote/Item: 6/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 15
 Unidade: UNID
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.172.173/0001-39	EDILSON ALVES DA SILVA	R\$ 102,20
* VENCEDOR *		
Marca: próprio		
Fabricante: fabricante não informado		
Modelo: próprio		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Diamante do Norte	Endereço: R ILHEUS, 05
		Telefone: (44) 9114-3184

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota do Município.
 Descrição: Lavagem completa veículo ambulância - Lavagem completa veículo ambulância

Data: 23/08/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00213722
 Lote/Item: 1/4
 Ata: N/A
 Fonte: transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/
 Quantidade: 120
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.031.763/0001-20	WILLIAN POLACHINI 01999074041	R\$ 169,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Marau	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1600
		Telefone: (54) 9119-6267
		Email: polachiniwillian@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 Objeto: REFERE-SE A DESPESAS COM FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

Data: 22/08/2022 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 510190-5-047-2022
 Lote/Item: 1/7
 Ata: N/A



Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA

Fonte: cidadão.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.750.310/0001-48	KLEBER RODRIGO DOS SANTOS 07989681170	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Brasnorte	R CASCAVEL, 1551
		Telefone:
		(66) 9717-4283
		Email:
		capivara1500@hotmail.com

Folha 035
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Data: 18/08/2022 00:00

Objeto: "Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da frota municipal de diversos setores da municipalidade".

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DAS AMBULÂNCIAS - LAVAGEM COMPLETA DAS AMBULÂNCIAS

Identificação: 00004822

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: 191.36.169.242:5656/Transparencia/

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.443.640/0001-79	ANDRESSA CARLA DE ALMEIDA 38737146807	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dirce Reis	R SAO RAFAEL, 427	(17) 9705-0892	escrit_modelo@hotmail.com

Item 5: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.

Preço Estimado: R\$ 104,61 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,61

Quantidade	Descrição	Observação
96 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACAOAL/RO

Data: 01/12/2022 00:00

Objeto: Contratação direta, via dispensa de licitação, dos serviços de lavagem de veículos, para atender a frota institucional (Caminhonetes, caminhões, van, tratores etc.) desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2022 / UASG: 194003

Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM GERAL VEÍCULO TIPO VAN
CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Lote/Item: 8/1

Ata: N/A



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

01.900.515/0001-00	L. A. DO CARMO & CIA LTDA	R\$ 150,00
--------------------	---------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM GERAL VEÍCULO TIPO VAN

Estado:

RO

Cidade:

Cacoal

Endereço:

AV CASTELO BRANCO, 19563

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 138,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Data: 15/12/2022 09:20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VAN, KOMBI - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VAN, KOMBI

Identificação: PMDTS-762022-Pregão Presencial

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: teixeirasoarespr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

41.246.080/0001-47	LAIS PIRES DE LIMA 07154882956	R\$ 138,00
--------------------	--------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Teixeira Soares

Endereço:

R JOAO NEGRAO JUNIOR, 252

Telefone:

(42) 9942-3821

Email:

lais.mirella.lp@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 102,20

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

Data: 11/11/2022 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratação de empresa especializada para lavagem de veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – Paraná.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Lavagem completa em veículos tipo Van/Ambulância - Lavagem completa em veículos tipo Van/Ambulância

Identificação: 14566_4620221

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 15

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.172.173/0001-39	EDILSON ALVES DA SILVA	R\$ 102,20
--------------------	------------------------	------------

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJjaqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJjaqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Folha

037

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Rubrica

Estado:
PR

Cidade:
Diamante do Norte

Endereço:
R ILHEUS, 05

Telefone:
(44) 9114-3184

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Data: 12/09/2022 00:00

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E
COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO
DE BURITIZAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00008722

Lote/Item: 1/8

Descrição: LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO VAN TIPO AMBULÂNCIA. -
LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS TIPO VAN TIPO AMBULÂNCIA.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: sppmburitzal.dcfiorilli.com.br:8079/
Transparencia/

Quantidade: 250

Unidade: SERV.

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.653.170/0001-85 LEONARDO MENDES PISTORI 45866674866
* VENCEDOR *

R\$ 75,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
Buritizal

Endereço:
RUA DR. GABRIEL VILELA, 151

Telefone:
(16) 9998-8322

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS

Data: 08/09/2022 00:00

Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Descrição: LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIA/VAN (sem motor) - LAVAGEM
COMPLETA PARA AMBULÂNCIA/VAN (sem motor)

Identificação: 872022

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com
.br/pronimtb/index.asp?acao=1&ite
m=2

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.380.213/0001-69 MARCELO DA SILVA BOURSCHIED 01653048042
* VENCEDOR *

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:
RS

Cidade:
Cândido Godói

Endereço:
RUA RS 307 KM 28, 1000

Telefone:
(55) 9623-3710

Email:
marcelo_bourschied@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
 Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS
 Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONsertos DE PNEUS
 Descrição: LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) PARA AMBULÂNCIA/VAN - LAVAGEM
 SIMPLES (interna e externa) PARA AMBULÂNCIA/VAN

Data: 08/09/2022 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: SIM
 Identificação: 872022
 Lote/Item: 1/6
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 80
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.380.213/0001-69	MARCELO DA SILVA BOURSCHIED 01653048042	R\$ 85,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cândido Godói	RUA RS 307 KM 28, 1000	(55) 9623-3710	marcelo_bourscheid@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Órgão: PM DE HORIZONTINA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM
 DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
 Descrição: LAVAGEM COMPLETA (DENTRO E FORA) DE VAN, AMBULÂNCIA E FURGÃO.
 - LAVAGEM COMPLETA (DENTRO E FORA) DE VAN, AMBULÂNCIA E FURGÃO.

Data: 29/08/2022 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: SIM
 Identificação: 49500-83-2022-PRP
 Lote/Item: 3/1
 Ata: N/A
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>
 Quantidade: 450
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.251.423/0001-06	TRANSPORTES ECKERT LTDA	R\$ 85,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Horizontina	R DAHNE DE ABREU, 372	(55) 3537-4661	darcieckert@brturbo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 131,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos
 pertencentes a frota do Município.
 Descrição: Lavagem completa veículo tipo van - Lavagem completa veículo tipo van

Data: 23/08/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00213722
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.031.763/0001-20	WILLIAN POLACHINI 01999074041	R\$ 131,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Marau	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1600

Telefone:
(54) 9119-6267

Email:
polachiniwillian@gmail.com

Item 6: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

Preço Estimado: R\$ 151,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 151,35

Quantidade	Descrição	Observação
32 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACAOAL/RO

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2022 /
UASG: 194003

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.900.515/0001-00	L. A. DO CARMO & CIA LTDA	R\$ 160,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM MEIA SOLA DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Cacocal	AV CASTELO BRANCO, 19563

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 121,32

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Coordenação da Secretaria de Transportes

Data: 30/09/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Objeto: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

Identificação: 1042022



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qTlMbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJJaIqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qTlMbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJJaIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Caminhão (Pipa, caçamba, basculante): Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus. - Caminhão (Pipa, caçamba, basculante): Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.

Lote/Item: 2/14942
Ata: N/A
Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpeclou
d.com.br
Quantidade: 120
Unidade: UND - UNID
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

45.645.453/0001-03 MACSUEL MARCOS QUEIROZ LISBOA 70619838175 R\$ 121,32
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Caminhão (Pipa, caçamba, basculante): Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes inte
rnas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Pintópolis R JORGE PINTO, 610 (38) 9753-9380 marcoslisboa9090@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 144,09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Data: 12/09/2022 00:00

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E
COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO
DE BURITIZAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00008722

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/
Transparencia/

Quantidade: 100

Unidade: SERV.

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.484.520/0001-85 JULIO CESAR RUFFINI 29235962854 R\$ 144,09
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP Buritizal RUA DAS ACACIAS, 200 (16) 3751-1660

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

Data: 08/09/2022 00:00

Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS

SRP: SIM

Descrição: LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO (interna e externa) - LAVAGEM SIMPLES
DE CAMINHÃO (interna e externa)

Identificação: 872022

Lote/Item: 2/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com
.br/pronimtb/index.asp?acao=1&ite
m=2

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.380.213/0001-69 MARCELO DA SILVA BOURSCHIED 01653048042

* VENCEDOR *

R\$ 180,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Cândido Godói

RUA RS 307 KM 28, 1000

(55) 9623-3710

marcelo_bourschied@hotmail.com

Folha

Rubrica

Item 7: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

Preço Estimado: R\$ 223,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 223,90

Quantidade	Descrição	Observação
96 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 205,00

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOA/RO

Objeto: Contratação direta, via dispensa de licitação, dos serviços de lavagem de veículos, para atender a frota institucional (Caminhonetes, caminhões, van, tratores etc.) desta Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

Descrição: LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2022 / UASG: 194003

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.900.515/0001-00 L. A. DO CARMO & CIA LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 205,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO

Estado:

Cidade:

Endereço:

RO

Cacoal

AV CASTELO BRANCO, 19563

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,00

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG

Objeto: Aquisição de bateria e serviços de lavagens em veículos.

Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO CATEGORIA CAMINHÃO - LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO CATEGORIA CAMINHÃO

Data: 27/10/2022 00:00

Modalidade: Pregão presencial

SRP: SIM

Identificação: 1362022

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: mgfportal.datatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128

Quantidade: 3



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Unidade: SERV

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.389.184/0001-35 VILLAGE AUTO CENTER LTDA

R\$ 260,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO CATEGORIA CAMINHÃO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MG

Guanhães

AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 3175

(33) 3421-2093

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,50

Órgão: Município de Reserva do Iguaçu

Data: 14/10/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: MDRDI-722022-Pregão

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: <http://200.195.135.194:7474/transparencia/licitacoes>

Descrição: LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUK - LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUK

Quantidade: 45

Unidade: SV

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.197.641/0001-43 VALNOIR JOSE DESCHK

R\$ 150,00

* VENCEDOR *

Marca: VJD

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PADRAO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Reserva do Iguaçu

R CANDIDO FERREIRA RAMALHO, SN

(46) 3232-2700

37.955.781/0001-88 GILNEI RAMALHO DE SIQUEIRA SANTOS 05847255900

R\$ 151,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Reserva do Iguaçu

RUA JOAQUIM OLIVEIRA, SN

(42) 8434-2669

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 207,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Data: 12/09/2022 00:00

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BURITIZAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00008722

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/

Descrição: LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO - LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO

Quantidade: 100

Unidade: SERV.

UF: SP



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
24.484.520/0001-85 JULIO CESAR RUFFINI 29235962854
* VENCEDOR *
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP Buritzal RUA DAS ACACIAS, 200 (16) 9751-1660

Folha 043

Rubrica

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 207,90

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 190,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS
Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO (sem motor) - LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO (sem motor)
Data: 08/09/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 872022
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.380.213/0001-69 MARCELO DA SILVA BOURSCHIED 01653048042
* VENCEDOR * R\$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Cândido Godói RUA RS 307 KM 28, 1000 (55) 9623-3710 marcelo_bourschied@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS
Objeto: "Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da frota municipal de diversos setores da municipalidade".
Descrição: LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO - LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO
Data: 18/08/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00004822
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: 191.36.169.242:5656/Transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.443.640/0001-79 ANDRESSA CARLA DE ALMEIDA 38737146807
* VENCEDOR * R\$ 330,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Dirce Reis R SAO RAFAEL, 427 (17) 9705-0892 escrit_modelo@hotmail.com



Item 8: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

Preço Estimado: R\$ 287,63 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 287,63

Quantidade	Descrição	Observação
60 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 218,50

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste Data: 21/11/2022 13:30
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022. Modalidade: Processo inexigibilidade
 SRP: NÃO
 Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁS PESADAS - LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁS PESADAS Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Quantidade: 66
 Unidade: SERV
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.106.269/0001-39	EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA 00866701907	R\$ 218,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Santo Antônio do Sudoeste	Endereço: RUA ARMANDO FASSINI, 810	Telefone: (46) 9915-8305
------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 218,50

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste Data: 21/11/2022 13:30
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022. Modalidade: Processo inexigibilidade
 SRP: NÃO
 Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁS PESADAS - LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁS PESADAS Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade
 Lote/Item: 5/5
 Ata: N/A
 Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Quantidade: 67
 Unidade: SERV
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.821.846/0001-08	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983	R\$ 218,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Rubrica

Telefone:

PR

Santo Antônio do Sudoeste

R GENERAL OSORIO, 647

(46) 9103-3564

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 218,50

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁS PESADAS - LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁS PESADAS

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 4/5

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 67

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.685.206/0001-41

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS

R\$ 218,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Santo Antônio do Sudoeste

AV BRASIL, 2480

(46) 9104-8999

caschimitzhaus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 495,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS

Data: 08/09/2022 00:00

Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONsertos DE PNEUS

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Descrição: LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS (patrola retro carregador) -
LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS (patrola retro carregador)

Identificação: 872022

Lote/Item: 2/3

Ata: Link Ata

Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.380.213/0001-69

MARCELO DA SILVA BOURSCHEID 01653048042

R\$ 495,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Cândido Godói

RUA RS 307 KM 28, 1000

(55) 9623-3710

marcelo_bourscheid@hotmail.com



Item 9: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

Preço Estimado: R\$ 135,83 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,83

Quantidade	Descrição	Observação
56 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 83,32

Órgão:	Prefeitura Municipal de Pintópolis	Data:	30/09/2022 00:00
	Coordenação da Secretaria de Transportes	Modalidade:	Pregão Presencial
Objeto:	Registro de preço para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.	SRP:	SIM
		Identificação:	1042022
Descrição:	Micro ônibus: Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus. - Micro ônibus: Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.	Lote/Item:	8/14948
		Ata:	N/A
		Fonte:	pmpintopolis-transparencia.gpeclou d.com.br
		Quantidade:	60
		Unidade:	UND - UNID
		UF:	MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.645.453/0001-03	MACSUEL MARCOS QUEIROZ LISBOA 70619838175	R\$ 83,32
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Micro ônibus: Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pintópolis	R JORGE PINTO, 610	(38) 9753-9380	marcoslisboa9090@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	Data:	12/09/2022 00:00
Objeto:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BURITIZAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
		SRP:	SIM
Descrição:	LAVAGEM SIMPLES PARA MICRO - ONIBUS - LAVAGEM SIMPLES PARA MICRO - ONIBUS	Identificação:	00008722
		Lote/Item:	1/11
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/
		Quantidade:	150
		Unidade:	SERV.
		UF:	SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.484.520/0001-85	JULIO CESAR RUFFINI 29235962854	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Buritizal	RUA DAS ACACIAS, 200	(16) 3751-1660



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Objeto: REFERE-SE A DESPESAS COM FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.

Rubrica

R\$ 155,00

Data: 22/08/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 510190-5-047-2022

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 59

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.750.310/0001-48 KLEBER RODRIGO DOS SANTOS 07989681170

R\$ 155,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Brasnorte

R CASCAVEL, 1551

(66) 9717-4283

capivara1500@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 155,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos médios/pesados, máquinas pesadas/leves para atender as Secretarias e Departamentos
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES (LATARIA E ASPIRACAO), EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.

Data: 22/08/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 510618-5-052-2022

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.162.357/0001-83 TIAGO MOREIRA PARREIRA

R\$ 155,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Nova Lacerda

R SAO RAFAEL, 920

(65) 3259-4069/ (65) 9643-0405

zezedantas@hotmail.com

Item 10: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/ COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

Preço Estimado: R\$ 176,28 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 176,28

Quantidade	Descrição	Observação
48 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/ COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140,25

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS

Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Quantidade: 167
Unidade: SERV
UF: PR

Folha 048
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.106.269/0001-39	EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA 00866701907	R\$ 140,25
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Santo Antônio do Sudoeste	Endereço: RUA ARMANDO FASSINI, 810	Telefone: (46) 9915-8305
----------------------	---	--	------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 140,25

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 5/6

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 167

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.821.846/0001-08	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983	R\$ 140,25
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Santo Antônio do Sudoeste	Endereço: R GENERAL OSORIO, 647	Telefone: (46) 9103-3564
----------------------	---	---	------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 140,25

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 4/6

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>



Quantidade: 167
Unidade: SERV
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
07.685.206/0001-41 TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
* VENCEDOR *

Folha 049

VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 140,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Santo Antônio do Sudoeste AV BRASIL, 2480 (46) 9104-8999 caschimitzhaus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 166,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

Data: 11/11/2022 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratação de empresa especializada para lavagem de veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Paraná.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14566_4620221

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Descrição: Lavagem completa em veículos tipo micro ônibus - Lavagem completa em veículos tipo micro ônibus

Quantidade: 15

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.172.173/0001-39 EDILSON ALVES DA SILVA
* VENCEDOR *

R\$ 166,00

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Diamante do Norte R ILHEUS, 05 (44) 9114-3184

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 158,45

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Data: 12/09/2022 00:00

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BURITIZAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00008722

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/

Descrição: LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO - ONIBUS - LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO - ONIBUS

Quantidade: 150

Unidade: SERV.

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.484.520/0001-85 JULIO CESAR RUFFINI 29235962854
* VENCEDOR *

R\$ 158,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Buritizal	RUA DAS ACACIAS, 200	(16) 3751-1660

Folha 050

Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 245,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS
Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR) MICRO E ONIBUS - LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR) MICRO E ONIBUS

Data: 08/09/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 872022
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.380.213/0001-69	MARCELO DA SILVA BOURSCHEID 01653048042	R\$ 245,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cândido Godói	RUA RS 307 KM 28, 1000	(55) 9623-3710	marcelo_bourscheid@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Objeto: REFERE-SE A DESPESAS COM FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS. - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATARIA, ASPIRACAO, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS.

Data: 22/08/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510190-5-047-2022
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.750.310/0001-48	KLEBER RODRIGO DOS SANTOS 07989681170	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Brasnorte	R CASCAREL, 1551	(66) 9717-4283	capivara1500@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Data: 18/08/2022 00:00



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: "Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da frota municipal de diversos setores da municipalidade".
Descrição: LAVAGEM COMPLETA MICRO-ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA MICRO-ÔNIBUS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00004822
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: 191.36.169.242:5656/Transparencia/
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: SP

Folha 052
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.443.640/0001-79	ANDRESSA CARLA DE ALMEIDA 38737146807	R\$ 220,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dirce Reis	R SAO RAFAEL, 427	(17) 9705-0892	escri_t.modelo@hotmail.com

Item 11: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

Preço Estimado: R\$ 153,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,66

Quantidade	Descrição	Observação
48 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 83,32

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Coordenação da Secretaria de Transportes

Data: 30/09/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 1042022

Lote/Item: 8/14948

Ata: N/A

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UND - UNID

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.645.453/0001-03	MACSUEL MARCOS QUEIROZ LISBOA 70619838175	R\$ 83,32
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Micro ônibus: Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pintópolis	R JORGE PINTO, 610	(35) 9753-9380	marcoslisboa9090@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,32



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtIMbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtIMbU2i5Eh5qQPSfZKNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Coordenação da Secretaria de Transportes
Objeto: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.
Descrição: Ônibus: Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus. - Ônibus: Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.

Data: 30/09/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1042022
Lote/Item: 10/14950
Ata: N/A
Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UND - UNID
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.645.453/0001-03	MACSUEL MARCOS QUEIROZ LISBOA 70619838175	R\$ 99,32

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Ônibus: Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.

Estado: MG	Cidade: Pintópolis	Endereço: R JORGE PINTO, 610	Telefone: (38) 9753-9380	Email: marcoslisboa9090@gmail.com
----------------------	------------------------------	--	------------------------------------	---

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 182,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BURITIZAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: LAVAGEM SIMPLES PARA ONIBUS - LAVAGEM SIMPLES PARA ONIBUS

Data: 12/09/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008722
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 150
Unidade: SERV.
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.484.520/0001-85	JULIO CESAR RUFFINI 29235962854	R\$ 182,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: Buritizal	Endereço: RUA DAS ACACIAS, 200	Telefone: (16) 3751-1660
----------------------	-----------------------------	--	------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS

Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONsertos DE PNEUS

Descrição: LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) MICROÔNIBUS E ÔNIBUS - LAVAGEM SIMPLES (interna e externa) MICROÔNIBUS E ÔNIBUS

Data: 08/09/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 872022
Lote/Item: 2/5
Ata: Link Ata
Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2



Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.380.213/0001-69 MARCELO DA SILVA BOURSCHIED 01653048042

* VENCEDOR *

Folha

053

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Cândido Godói

RUA RS 307 KM 28, 1000

(55) 9623-3710

marcelo_bourschied@hotmail.com

Item 12: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento elubrificação

Preço Estimado: R\$ 213,22 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,22

Quantidade	Descrição	Observação
84 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS:Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento elubrificação	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 151,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA

Data: 12/12/2022 09:30

Objeto: Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de serviços de limpeza e higienização em veículos automotores leves e pesados (lava jato), para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Barra do Rocha/BA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 15429_0192022

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 80

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.740.776/0001-60 PAULO BARROS BOMFIM 02007855593

* VENCEDOR *

R\$ 151,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Barra do Rocha

RUA RIO BRANCO, 109

(73) 8136-7076

paulo.supdoisirmaos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,09

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qTlMbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qTlMbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Quantidade: 100
Unidade: SERV
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.106.269/0001-39 EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA 00866701907 R\$ 175,09
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PR Santo Antônio do Sudoeste

Endereço:
RUA ARMANDO FASSINI, 810

Telefone:
(46) 9915-8305

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,09

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 5/7

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 100

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.821.846/0001-08 JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA 04654032983 R\$ 175,09
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
PR Santo Antônio do Sudoeste

Endereço:
R GENERAL OSORIO, 647

Telefone:
(46) 9103-3564

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,09

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 21/11/2022 13:30

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS

Identificação: MDSADS-472022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 4/7

Ata: N/A

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 100

Unidade: SERV

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.685.206/0001-41 TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS R\$ 175,09
* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Folha

055

Rubrica

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Santo Antônio do Sudoeste

AV BRASIL, 2480

(46) 9104-8999

caschimitzhaus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 216,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

Data: 18/11/2022 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratação de empresa especializada para lavagem de veículos que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – Paraná.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15001_4620222

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 50

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.172.173/0001-39

EDILSON ALVES DA SILVA

R\$ 216,00

* VENCEDOR *

Marca: próprio

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: próprio

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Diamante do Norte

R ILHEUS, 05

(44) 9114-3184

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 208,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIP. DE MIRA ESTRELA

Data: 18/10/2022 00:00

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para executar serviços de lavagens completas veículos pertencentes da frota municipal, conforme especificação constante em anexo I – Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00012822

Lote/Item: 1/45

Ata: Link Ata

Fonte: 179.124.248.110:5656/transparencia/

Quantidade: 15

Unidade: SV

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.918.848/0001-98

WILSON JOSE DOS SANTOS 06000069804

R\$ 208,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Mira Estrela

RUA AVELINO LUIZON, 210

(17) 9764-0626

escritoriouniaome@hotmail.com



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Órgão: DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS

Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS

Descrição: LAVAGEM COMPLETA (sem motor) MICROÔNIBUS E ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA (sem motor) MICROÔNIBUS E ÔNIBUS

Data: 08/09/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 872022

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

Folha 056
Rubrica

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.380.213/0001-69 MARCELO DA SILVA BOURSCHIED 01653048042

R\$ 295,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cândido Godói	RUA RS 307 KM 28, 1000	(55) 9623-3710	marcelo_bourschied@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 310,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Objeto: "Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da frota municipal de diversos setores da municipalidade".

Descrição: LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS

Data: 18/08/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00004822

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 191.36.169.242:5656/Transparencia/

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.443.640/0001-79 ANDRESSA CARLA DE ALMEIDA 38737146807

R\$ 310,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dirce Reis	R SAO RAFAEL, 427	(17) 9705-0892	escri_modelo@hotmail.com

Item 13: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

Preço Estimado: R\$ 31,79 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,79

Quantidade	Descrição	Observação
96 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,90



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
 Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG
Objeto: Aquisição de bateria e serviços de lavagens em veículos.
Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA MOTOCICLETA - LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA MOTOCICLETA

Folha

057

Rúbrica

Data: 27/10/2022 00:00
Modalidade: Pregão presencial
SRP: SIM
Identificação: 1362022
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: mgfportal.datatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128
Quantidade: 1
Unidade: SERV
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.389.184/0001-35 VILLAGE AUTO CENTER LTDA R\$ 34,90
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS CATEGORIA MOTOCICLETA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MG Guanhães AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 3175 (33) 3421-2093

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA

Data: 13/09/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510260-5-038-2022
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.926.042/0001-86 J INACIO FILHO R\$ 38,27
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Campinópolis R NEGO CARRIM, SN (66) 1211- / (66) 8100-3939 sinvalqueiroz@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Objeto: REFERE-SE A DESPESAS COM FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA

Data: 22/08/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510190-5-047-2022
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 157
Unidade: Unidade



UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.750.310/0001-48 KLEBER RODRIGO DOS SANTOS 07989681170
* VENCEDOR *

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Brasnorte Endereço: R CASCABEL, 1551

Telefone: (66) 9717-4283

Email: capivara1500@hotmail.com

Folha 058
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Data: 22/08/2022 00:00

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos médios/pesados, máquinas pesadas/leves para atender as Secretarias e Departamentos

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 510618-5-052-2022

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.162.357/0001-83 TIAGO MOREIRA PARREIRA
* VENCEDOR *

R\$ 29,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Nova Lacerda Endereço: R SAO RAFAEL, 920

Telefone: (65) 3259-4069/ (65) 9643-0405

Email: zezedantas@hotmail.com

Item 14: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete.

Preço Estimado: R\$ 122,42 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,42

Quantidade	Descrição	Observação
108 Serviços	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,60

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ

Data: 01/12/2022 00:00

Objeto: Serviço de limpeza de uniforme

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA - SERVIÇO DE LAVANDERIA COMPREENDENDO LAVAGEM A SECO E HIGIENIZAÇÃO DE SOFÁ 2 (DOIS) LUGARES

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 113/2022 / UASG: 160311

CatSer: 19542 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)
Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSIZkNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSIZkNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d>

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.507.955/0001-09 PAPIMAR COMERCIO E SERVICOS DE ARTES GRAFICAS LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 85,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE LAVANDERIA COMPREENDENDO LAVAGEM A SECO E HIGIENIZAÇÃO DE SOFÁ 2 (DOIS) LUGARES

Estado:
RJCidade:
Rio de JaneiroEndereço:
AV MERITI, 03000

Telefone: 2481-3793

Folha 059

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 104,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Data: 06/09/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS PEQUENOS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Secagem completa e aplicação silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Identificação: N°Pregão:6862022 / UASG:453230

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 791

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.450.779/0001-66 JOSE JOAO FERREIRA NETO 05388800903
* VENCEDOR *

R\$ 103,52

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS PEQUENOS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta-malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Secagem completa e aplicação silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado:
SCCidade:
JoinvilleEndereço:
R TENENTE ANTONIO JOAO, 1183Telefone:
(47) 9127-0188Email:
netoferreira99@gmail.com

16.978.083/0001-28 RICARDO BLASIO 04744921922

R\$ 104,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS PEQUENOS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Secagem completa e aplicação silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado:
SCCidade:
JoinvilleEndereço:
RUA DONA FRANCISCA, 4402Telefone:
(47) 9931-7413

36.128.008/0001-85 MARCIO VICTOR SANTOS FAGUNDES 03900307911

R\$ 127,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS PEQUENOS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Secagem completa e aplicação silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado:
SCCidade:
JoinvilleEndereço:
RUA LEOPOLDO LEPPER, 47Telefone:
(47) 8219-9199Email:
averbeville@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 207,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Data: 06/09/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSIZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSIZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município..

Descrição: Lavagem de veículo automotivo - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS UTILITÁRIOS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:6862022 / UASG:453230

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 569

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Folha 060
Rubrica

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

28.450.779/0001-66 JOSE JOAO FERREIRA NETO 05388800903 R\$ 206,52
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS UTILITÁRIOS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R TENENTE ANTONIO JOAO, 1183	(47) 9127-0188	netoferreira99@gmail.com

16.978.083/0001-28 RICARDO BLASIO 04744921922 R\$ 207,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS UTILITÁRIOS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Joinville	RUA DONA FRANCISCA, 4402	(47) 9931-7413

44.614.812/0001-00 C&N GRUPO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 343,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS UTILITÁRIOS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Bombinhas	AVENIDA RIO DAS GARCAS, 372	CARLOS	(47) 9791-9822	cn.solarcred@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 206,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Data: 06/09/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:6862022 / UASG:453230

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 560

Unidade: UNIDADE

UF: SC



Descrição: Lavagem de veículo automotivo - HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Folha 062
Rubrica

CatSer: 13544 - LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.450.779/0001-66	JOSE JOAO FERREIRA NETO 05388800903	R\$ 206,85
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo os assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R TENENTE ANTONIO JOAO, 1183	(47) 9127-0188	netoferreira99@gmail.com

16.978.083/0001-28	RICARDO BLASIO 04744921922	R\$ 207,00
--------------------	----------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E AMBULÂNCIAS. Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo os assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto, paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Joinville	RUA DONA FRANCISCA, 4402	(47) 9931-7413

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Gabinete do Comandante do Exército

Centro de Inteligência do Exército

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavanderia..

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia - Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 2 (dois) lugares.

CatSer: 19542 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA

Data: 02/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:160062

Lote/Item: 2/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.452.824/0001-28	LAVANDERIA PADRAO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 109,90
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 2 (dois) lugares.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SHCN CL QD 114 BLOCO C LOJA, 20	Maria de Iourdes Moura Souza	(61) 3382-2276	padrao@lavanderiapadrao.com.br

00.949.483/0001-75	A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 110,00
--------------------	-----------------------------	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 2 (dois) lugares.

Folha

062

Rubrica

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília Q SCLRN 705 BLOCO F LOJA 39, SN

Nome de Contato:

Nizalva de Souza Cardozo

Telefone:

(61) 3274-6703

Email:

atendimento@abbaservicos.com.br

15.272.846/0001-58 PS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA

R\$ 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 2 (dois) lugares.

Estado: Cidade: Endereço:

RN Natal AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 476

Telefone:

(84) 3025-1235

Email:

drycleanusanatal@gmail.com

35.330.419/0001-96 ISABELA MARTES GOPFERT 02286860165

R\$ 240,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 2 (dois) lugares.

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília 10 R CLS (COMERCIO) 2 BLOCO B, 04

Telefone:

(61) 3399-1173

Email:

isabelagopfert@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Gabinete do Comandante do Exército

Centro de Inteligência do Exército

Data: 02/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160062

Lote/Item: 2/21

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: DF

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavanderia..

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia - Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 3 (três) lugares.

CatSer: 19542 - PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.452.824/0001-28 LAVANDERIA PADRAO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL

R\$ 159,90

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 3 (três) lugares.

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília SHCN CL QD 114 BLOCO C LOJA, 20

Nome de Contato:

Maria de Lourdes Moura Souza

Telefone:

(61) 3382-2276

Email:

padrao@lavanderiapadrao.com.br

00.949.483/0001-75 A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA

R\$ 160,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 3 (três) lugares.

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília Q SCLRN 705 BLOCO F LOJA 39, SN

Nome de Contato:

Nizalva de Souza Cardozo

Telefone:

(61) 3274-6703

Email:

atendimento@abbaservicos.com.br

15.272.846/0001-58 PS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA

R\$ 160,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 3 (três) lugares.

Estado: Cidade: Endereço:

RN Natal AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 476

Telefone:

(84) 3025-1235

Email:

drycleanusanatal@gmail.com

35.330.419/0001-96 ISABELA MARTES GOPFERT 02286860165

R\$ 340,00



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNfZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Lavanderia compreendendo lavagem a seco e higienização de sofá 3 (três) lugares.

Folha 063
Rubrica
isabelagopfer@gmail.com

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

10 R CLS (COMERCIO) 2 BLOCO B, 04

(61) 3399-1173

isabelagopfer@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,16

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis

Coordenação da Secretaria de Transportes

Data: 30/09/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

SRP: SIM

Identificação: 1042022

Descrição: Carro de passeio (5 lugares): Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus. - Carro de passeio (5 lugares): Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.

Lote/Item: 5/14945

Ata: N/A

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpeclou
d.com.br

Quantidade: 900

Unidade: UND - UNID

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.808.119/0001-53

EDENILTON RAMOS DE SOUZA 06104035671

R\$ 51,16

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Carro de passeio (5 lugares): Lavagem simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Pintópolis

RUA DOUTOR ARGUINEL, 375

(36) 9840-2838

joaneedenis@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 54,65

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis

Coordenação da Secretaria de Transportes

Data: 30/09/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

SRP: SIM

Identificação: 1042022

Descrição: Carro de passeio(07 lugares);Lavagem simples- limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus - Carro de passeio(07 lugares);Lavagem simples- limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus

Lote/Item: 6/14946

Ata: N/A

Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpeclou
d.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UND - UNID

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

45.645.453/0001-03

MACSUEL MARCOS QUEIROZ LISBOA 70619838175

R\$ 54,65

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Carro de passeio(07 lugares);Lavagem simples- limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Pintópolis

R JORGE PINTO, 610

(38) 9753-9380

marcoslisboa9090@gmail.com



Relatório gerado no dia 06/02/2023 12:24:55 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%2bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5Eh5qQPSfZkNEEDMPD%252bFYzNIZH888vJjalqHU8nPtm6WA%253d%253d

Folha 064
[assinatura]
Rubrica



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2022 e 11/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/10/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 27/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2022 e 12/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 9 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2022 e 05/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 7 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2022 e 15/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2022 e 30/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2022 e 27/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos



pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2022 e 30/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/08/2022 e 30/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/ COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

- 8 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2022 e 21/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 11 - SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/09/2022 e 30/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

- 8 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2022 e 12/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/08/2022 e 27/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete.

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Folha 067

PÚBLICA

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 18/11/2022 09:11:50 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 06/02/2023 10:33:08 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Buritizal/SP sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/	Data: 09/01/2023 12:49:44 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 20/01/2023 10:20:55 Acessar a fonte aqui
5 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG mgfportaladatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128	Data: 13/01/2023 16:12:07 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 06/02/2023 10:33:04 Acessar a fonte aqui
7 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 05/01/2023 07:24:27 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Marau/RS transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/	Data: 08/11/2022 16:35:06 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP 179.124.248.110:5656/transparencia/	Data: 06/02/2023 11:24:09 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP 191.36.169.242:5656/Transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 11/01/2023 09:21:11 Acessar a fonte aqui
12 - Compras MT cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 04/10/2022 10:44:57 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR http://200.195.135.194:7474/transparencia/licitacoes	Data: 06/02/2023 10:49:39 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 03/01/2023 16:15:33 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT 177.190.246.24:8079/transparencia/	Data: 20/01/2023 08:31:01 Acessar a fonte aqui





PROCESSO Nº 01090007/2023 – PE 09/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencente a frota deste Município

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 186.880,04 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxílio Brasil - IGDPA)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8021 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8022 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)- ESTADO)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8023 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF))	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2025 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

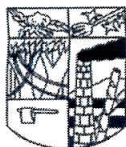


[Assinatura]
Rubrica

11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6017 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMB. E HOSP. TETO FINANCEIRO)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6016 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Execução das Ações DP Teto Mun. Da Media e Alta Complexidade Amb. e Hosp.)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6021 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Ações de Combate a Pandemia do Coronavírus e Outras de Qualquer Natureza)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado - GEITE)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4013 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAT Fundamental)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4014 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAF Fundamental)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4017 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAT Infantil)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4018 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAF Infantil)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil Pré Escolar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE INFANTIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A Comissão Permanente de Licitações para as providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

[Assinatura]



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria de Planejamento e Finanças

07/02
Rubrica

Boca da Mata, 06 de Fevereiro de 2023.

Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064



Comissão Permanente de Licitação

Folha 072
AA
Rubrica

AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Limpeza, Lubrificação, Conservação, Higienização e Lavagem de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas pertencentes a frota deste Município	
Interessada:	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	01090007/2023
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 09/2023
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - OF 007/2023 - SMTT; b) Termo de Referência; c) Despacho autorizador do Chefe do Executivo; d) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; e) Despacho contendo a funcional Programática; f) Minuta de Edital e anexos g) Portaria da CPL/Pregoeira; h) Decreto 786/2013
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. -Quadro de Avisos -Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;

AA



Comissão Permanente de Licitação

Folha 072
AA
Rubrica

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 09/2023**, o competente edital de Pregão Eletrônico **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Limpeza, Lubrificação, Conservação, Higienização e Lavagem de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas pertencentes a frota deste Município**, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedidos das unidades requisitantes, encaminhados pelo Secretário de Transporte e Trânsito do Município através de Ofício sob n° 007/2023 - SMTT;
2. Termo de Referência;
3. Publicação;
4. Cotações de preços e mapa comparativo, encaminhado e confeccionado pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva;
5. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
6. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
7. Portaria da CPL/Pregoeira;
8. Decreto 786/2013

- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
AA
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72
Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

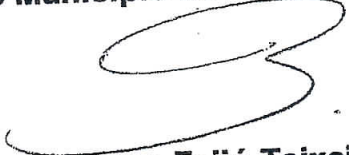
Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

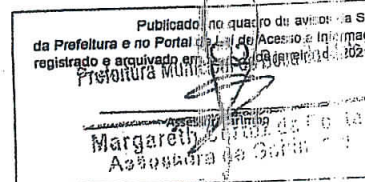
Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 044

Rubrica

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Folha *Ogiva*
Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Handwritten signature

Handwritten signature

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 076

Rubrica

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.

[Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

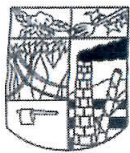
Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL

Folha 078

Rúbrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 -
SRP
PROCESSO Nº 01090007/2023**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

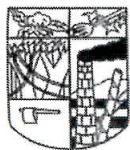
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 0180
Rubrica

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX (Processo Administrativo nº 01090007/2023)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: XX de XXXXXX de XXXX

Horário: XX:XX (XXX) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO** conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).



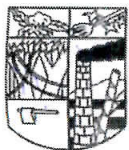
Comissão Permanente de Licitação

Folha 078
Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8021 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8022 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)- ESTADO	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8023 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2025 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6017 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMB. E HOSP. TETO FINANCEIRO)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6016 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde –	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



Comissão Permanente de Licitação

Folha 079
Rubrica

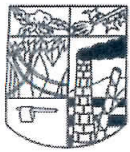
Execução das Ações DP Teto Mun. Da Media e Alta Complexidade Amb. e Hosp.)	
11.0991.6021 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Ações de Combate a Pandemia do Coronavírus e Outras de Qualquer Natureza)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado - GEITE)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação-Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4013 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação-Manutenção das atividades com Recursos do VAAT Fundamental)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4014 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação-Manutenção das atividades com Recursos do VAAF Fundamental)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4017 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação-Manutenção das atividades com Recursos do VAAT Infantil)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4018 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação-Manutenção das atividades com Recursos do VAAF Infantil)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação-Manutenção das atividades do Ensino Infantil Pré Escolar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC-Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC-Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC-Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE INFANTIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da



Comissão Permanente de Licitação

Folha 080
Rubrica

habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 082
Rubrica [assinatura]

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da

Comissão Permanente de Licitação

comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

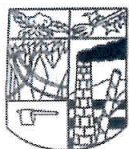
7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante,

Comissão Permanente de Licitação

observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

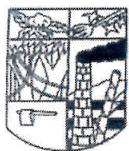
9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for



Comissão Permanente de Licitação

Folha 083
Rubrica

a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

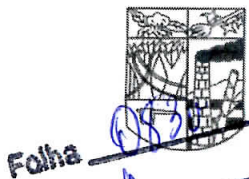
9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



Comissão Permanente de Licitação

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

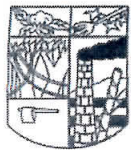
9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de



pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Comissão Permanente de Licitação

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

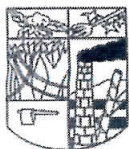
16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 085
Rubrica

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irrecorrível, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

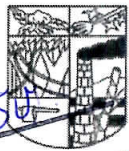
21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos



Comissão Permanente de Licitação

significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Comissão Permanente de Licitação

Folha 086
Municipal

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 20XX

WANESKA PIMENTEL

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR	(RAZÃO SOCIAL,	CNPJ/MF,	ENDEREÇO,	CONTATOS,
		REPRESENTANTES)			

X

ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)
---------------	------------------------------	-------------------------------

UNIDADE

QUANTIDADE

VALOR UNIT. PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE
------	-------	----------	------------



Comissão Permanente de Licitação

Folha 087
Rubrica

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

Comissão Permanente de Licitação

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 088
Pública

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	---------------------------	-------------------	------------	-------

1

2

3

...

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

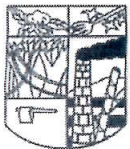
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



Comissão Permanente de Licitação

Folha

089

Rubrica

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

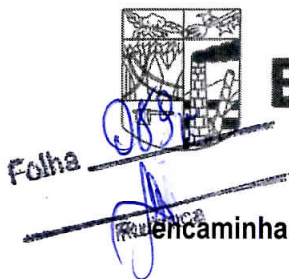
9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



Comissão Permanente de Licitação

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lêm das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

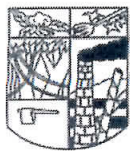
11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos



Comissão Permanente de Licitação

Folha 030
Rubrica

ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa

Comissão Permanente de Licitação

prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

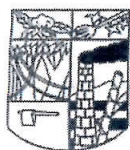
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rúbrica

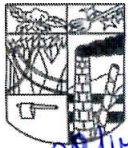
Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DE
BOCÁ DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX XXX	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

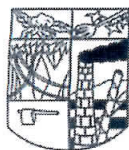
Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

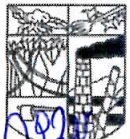
Comissão Permanente de Licitação

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;
Cidade/UF; CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Folha 092
Rubrica

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



Folha 083
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESENGRAXAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E PODER EXECUTIVO** para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	Serviços	264	xx	xx
2	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	Serviços	356	xx	xx
3	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	Serviços	70	xx	xx
4	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	Serviços	180	xx	xx
5	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	Serviços	96	xx	xx
6	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	Serviços	32	xx	xx

[Handwritten signature]



7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação	Serviços	96	xx	xx
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	Serviços	60	xx	xx
9	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	Serviços	56	xx	xx
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	Serviços	48	xx	xx
11	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	Serviços	48	xx	xx
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	Serviços	84	xx	xx
13	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	Serviços	96	xx	xx
14	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete.	Serviços	108	xx	xx

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

OBSERVAÇÕES:

A empresa vencedora do certame deverá ter licença para realização dos serviços, local apropriado para lavagem de MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES, com piso compatível para os mesmos, descartes de resíduos e contendo manobrista no local para deslocamento quando necessário, e utilizar para lavar os mesmos os seguintes produtos:

[Handwritten signature]



Detergente automotivo, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH a 6,5-8,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (tensoativo aniônico), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 25 litros de água.

Limpa alumínio, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH à 10% sol..aq (25°C)= 1,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (ácido fluorídrico), com diluição de 1 litro para 20 litro de água.

Desengraxante alcalino 140ff, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH à 12,14%, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (hidróxido de sódio), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 60 litros de água.

A empresa vencedora deverá possuir suas instalações em um raio de no máximo de 15 (quinze) Km do centro de Boca da Mata/Al. Justifica-se o raio de quilometragem disposto acima, em razão da inconveniência do deslocamento dos veículos, máquinas e equipamentos, uma vez que o serviço, objeto desta licitação, é executado várias vezes mensalmente/semanalmente e alguns casos podendo ser diário, o que exigiria uma demanda de tempo maior para o deslocamento, bem como, geraria custos indesejáveis ao realizar a locomoção superior ao limite estabelecido

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na previsão da quantidade de lavagem de veículos e máquinas que a Administração Municipal necessitará para o decorrer dos próximos doze meses, visando a limpeza, conservação e higiene da frota, melhores condições de trabalho para os motoristas e operadores, e bem estar para os demais ocupantes da frota do município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

[Assinatura]
3



5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

[Assinatura manuscrita]



9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

6
[Assinatura]



Folha 099
Rubrica

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7
[Handwritten signature]



11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

[Assinatura]



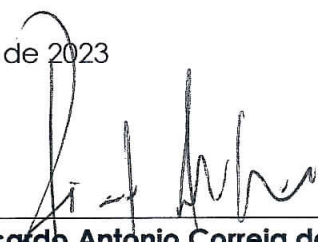
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

*Secretaria Municipal de Transporte e
Trânsito*

Boca da Mata -Al 09 de janeiro de 2023

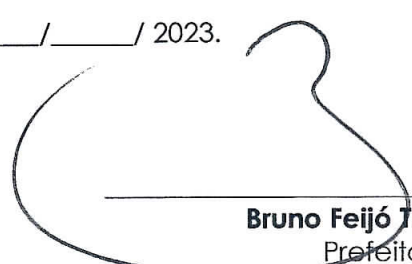
Folha 102

Rúbrica



Ricardo Antonio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria 010/2021

Aprovado, em ____/____/ 2023.



Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL

005 SMADM	NMD-4399	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	ADMINISTRACAO	9C2JC4120AR143348	275372944	VERDE
040 SMADM	QLD-1676	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4	2018/2018	ADMINISTRACAO	WV1DD42H8GA030888	1097447542	PRATA
041 SMADM	QLF-2437	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4	2015/2015	ADMINISTRACAO	WV1DD42H0GA031534	1100703753	CINZA
066 GAB	QLK-9404	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	ADMINISTRACAO	9BWAG45U0KT073721	1174170201	BRANCA
003 SMADM	NMA-2544	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	ADMINISTRACAO	9C2JC41109R025867	143153404	PRETA
085 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TRATOR TT4.75	2021/2021	AGRICULTURA	SERIE NN7R3402231	NÃO POSSUI	AZUL
017 SMAGR	OHI-2133	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 6X4	2013/2013	AGRICULTURA	9BM693388DB944441	1007755056	BRANCA
018 SMAGR	NÃO POSSUI	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	2013/2013	AGRICULTURA	SÉRIE JAP03255	NÃO POSSUI	AMARELA
019 SMAGR	NÃO POSSUI	JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	2013/2013	AGRICULTURA	9B9214T74DBDT4281	NÃO POSSUI	AMARELA
043 SMAGR	NÃO POSSUI	LS	PLUS 80 CV	2017/2017	AGRICULTURA	9BLU08001JG00086	NÃO POSSUI	AZUL
044 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TT4030 75 CV	2017/2017	AGRICULTURA	HCCZTT75CGCG55109	NÃO POSSUI	AZUL
045 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TT4030 75 CV	2017/2017	AGRICULTURA	HCCZTT75PHCG68157	NÃO POSSUI	AZUL
042 SMAGR	NÃO POSSUI	XCMG	ESCAVADEIRA XE215BR	2017/2017	AGRICULTURA	XUG0215GLPHPA10143	NÃO POSSUI	AMARELA
051 SMAGR	NÃO POSSUI	KOHLER	GRADE ARADORA 14X24	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
052 SMAGR	NÃO POSSUI	KOHLER	GRADE ARADORA 14X25	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
069 SMAGR	NÃO POSSUI	CRSG	GRADE ARADORA 14X16 X 6,0MM	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
073 SMAGR	NÃO POSSUI		ROÇADEIRA	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
074 SMAGR	NÃO POSSUI		ROLO COMPACTADOR	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	LARANJA
086 SMAGR	NÃO POSSUI		CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 06 T	2021/2021	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	AZUL
053 SMAGR	NÃO POSSUI	PICCIN	GRADE ARADORA	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
071 SMAGR	NÃO POSSUI		PULVERIZADOR	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	LARANJA
068 SMAGR	NÃO POSSUI		COLHEITADEIRA	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
009 SMAS	OHD-8660	FIAT	DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011/2011	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD119707C1081789	456060537	PRATA
020 SMAS	OHE-4229	FIAT	UNO WAY 1.0	2013/2013	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD195162D0454457	597092850	PRETA
026 SMS	ORK-0649	FIAT	FIORINO MODIFICAR AB1	2013/2013	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD255049DB978650	598795626	BRANCA
037 SMAS	ORD-6443	CHEVROLET	SPIN 1.8 L MT LT	2016/2016	ASSISTENCIA SOCIAL	9BGJB75E0GB101994	1049941230	BRANCA
046 SMAS	QLJ-5608	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	2018/2019	ASSISTENCIA SOCIAL	9BWAG45U5JT067587	1134751670	BRANCA
098 SMAS	SAG6J88	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	2022/2023	ASSISTENCIA SOCIAL	8AP359AFPPU240199	01330906680	BRANCA

75 SMAS	QWL-9586	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2019/2019	ASSISTÊNCIA	AL	9BWAG45UXLT051808	1214252050	BRANCA
35 SMAS	ORI-3924	RENAULT	CLIO EXPRESS 1.0 16VH	2015/2015	ASSISTÊNCIA S	AL	8A1BB8215FL739979	1050002382	BRANCA
36 SMAS	ORI-3914	RENAULT	CLIO EXPRESSION 1.0 16VH	2015/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL		8A1BB8215FL739927	1050003036	BRANCA
106 SMAS	NMJ-9257	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	ASSISTÊNCIA SOCIAL		9BD15822AB6513901	250396254	BRANCA
123 SME	OHD-1643	MARCOPOLO	VOLARE V8 L EM	2013/2013	EDUCACAO		93PB55M10DC046112	552133000	AMARELA
122 SME	ORI-0571	MERCEDES BENZ	OF 1519 R. ORE	2013/2013	EDUCACAO		9BM384069EB936233	997335394	AMARELA
102 SME	NLY-1932	MERCEDES BENZ	313 CDI MARIMAR	2009/2009	EDUCACAO		8AC9036629E015582	133232646	BRANCA
104 SME	NMF-5125	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009/2010	EDUCACAO		9BWMF07X3AP000222	152719407	BRANCA
107 SME	NMH-7646	VOLKSWAGEN	INDUSCAR FOZ U	2010/2010	EDUCACAO		9532882WXAR047496	230793924	AMARELA
108 SME	NMF-9644	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2010/2010	EDUCACAO		93PB42G3PAC033495	213101580	AMARELA
110 SME	OHC-8149	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE	2011/2011	EDUCACAO		9532882W6CR218005	392843340	AMARELA
111 SME	OHE-2659	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE	2011/2011	EDUCACAO		9532882W7CR218241	398699178	AMARELA
112 SME	OHE-6769	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	2011/2011	EDUCACAO		9532882W0CR216007	405587546	AMARELA
021 SME	ORD-7209	IVECO	CITYCLASS 70C17	2013/2013	EDUCACAO		93ZL68C01E8454820	598594027	AMARELA
024 SME	OHH-5257	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	EDUCACAO		9532E82W6DR351910	579940306	AMARELA
029 SME	ORD-1174	FIAT	DUCATO MINIBUS	2014/2014	EDUCACAO		93W245R34E2135617	1005819545	BRANCA
076 SME	QWK-6527	VOLKSWAGEN	NEOBUS TH	2019/2019	EDUCACAO		9532M52POLR014531	1204208678	AMARELA
081 SME	OYS-7H85	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO		9532K82W9DR350422	01005786396	AMARELO
082 SME	OYS-7I45	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO		9532K82W6DR349759	01005787759	AMARELO
083 SME	OYS-7I25	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO		9532K82E5DR349784	01005789921	AMARELO
092 SME	SAB5F56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	EDUCACAO		9BGJP7520PB126191	01302209857	BRANCA
095 SME	SAD3F39	HYUNDAI	HD 80	2022/2023	EDUCACAO		95PGA18FPPB001224	1322262079	BRANCO
025 SMPF	ORD-2446	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	FINANÇAS		9BD195152E0492102	564937576	PRETA
079 SMAGR	NÃO POSSUI		TRAPICORTADOR DE GRAMA LF-600G	209/2019	INFRAESTRUTURA		NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	AZUL
070 SMAGR	NÃO POSSUI	PHD	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA	2018/2018	INFRAESTRUTURA		NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
072 SMAGR	NÃO POSSUI		REBOQUE AGR TANQUE 5000 L	201//2018	INFRAESTRUTURA		NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
078 SMIFR	NÃO POSSUI	JOHN DEERE	RETROSCAVADEIRA 310L	2019/2019	INFRAESTRUTURA		1BZ310LAKLD003044	NÃO POSSUI	AMARELA
086 SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	MOTONIVELADORA GR1803BR	2021/2021	INFRAESTRUTURA		XUG18031CMPB00331	NÃO POSSUI	AMARELO
001 SMIFR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	RETROSCAVADEIRA LB90	2008/2008	INFRAESTRUTURA		SÉRIE 034809	NÃO POSSUI	AMARELA
094 SMINFR	RUI3A54	IVECO	TECTOR 9-190	2021/2022	INFRAESTRUTURA		93ZA085DZN8947716	1296591244	BRANCO
030 SMIFR	ORK-5877	MERCEDES BENZ	ATEGO 2426	2014/2014	INFRAESTRUTURA		9BM958094EB970421	1042520043	BRANCA
031 SMIFR	ORK-5927	MERCEDES BENZ	ATEGO 2426	2014/2014	INFRAESTRUTURA		9BM958094EB970396	1036591562	BRANCA
032 SMIFR	ORH-1357	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	INFRAESTRUTURA		9BD578141F7859850	1022541371	BRANCA
033 SMIFR	ORJ-5876	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	INFRAESTRUTURA		9BD578141F7848344	1205026344	PRATA
054 SMIFR	NÃO POSSUI	JOHN DEERE	TRATOR	2018/2018	INFRAESTRUTURA		IBM5078EVJ4017761	NÃO POSSUI	VERDE
055 SMIFR	QLJ-8054	FORD	CARGO 1719	2018/2018	INFRAESTRUTURA		9BFYEAGBXKBS71906	11642802489	BRANCA
077 SMIFR	QWK-1267	FORD	CARGO 1719	2019/2019	INFRAESTRUTURA		9BFYEAGB4KBS79077	1200387250	BRANCA

084 SMINFR	SAA1D67	IVECO	TECTOR 240E22	2021/2022	INFRAESTRUTURA	93ZE2MHMON89444148	01287871302	BRANCO
089 SMINFR	SAD6A22	IVECO	TECTOR 170E21	2021/2021	INFRAESTRUTURA	93ZA11PMZN8945509	01296853630	BRANCO
090 SMINFR	SAE0133	IVECO	TECTOR 170E21	2022/2022	INFRAESTRUTURA	93ZA01RFON8949033	NÃO POSSUI	BRANCO
096 SMINFR	SAD1G37	IVECO	TECTOR 170E21	2022/2023	INFRAESTRUTURA	93ZA01RFOP8952908	03136803497	BRANCO
097 SMINFR	SAE7H78	IVECO	TECTOR 170E28	2022/2023	INFRAESTRUTURA	93ZA1PMHOP8953649	01321646795	BRANCO
099 SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV SKD		INFRAESTRUTURA	XUG0300VPPP039	NÃO POSSUI	AMARELA
013 SMS	NMO-7417	FIAT	DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011/2011	SAUDE	9BD119707C1086201	345019253	BRANCA
028 SMS	ORD-2456	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152E0492303	564931993	PRETA
034 SMS	ORJ-4332	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 ENGESIG	2014/2014	SAUDE	9BWKB45U4FP078454	1043653829	BRANCA
047 SMS	QWI-7547	FIAT	MICROONIB	2017/2017	SAUDE	3C6EFVEKG6JE119490	1199403579	PRATA
057 SMS	QLH-2415	MITSUBISHI	L200 TRITON SPT GL	2018/2018	SAUDE	93XLJL1TKC10304	1157603650	BRANCA
059 SMS	QLJ-9224	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45UXKT065979	1174175076	BRANCA
060 SMS	QLK-9484	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U9KT066198	1174172590	BRANCA
061 SMS	QLK-9524	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U5KT073729	1173908550	BRANCA
091 SMS	SAA8A66	VOLKSWAGEN	VW/GOL MPI	2022/2023	SAUDE	9BWAG45U8PT006498	01301212722	BRANCO
093 SMS	RZN7H52	IVECO	IVECO/DAILY 50-170 MINIBU	2022/2023	SAUDE	93ZK050CZP5803715	01302396797	PRATA
039 SMS	QLA-6132	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MODIFICAR	2015/2015	SAUDE	9BWKB45U5GP050017	1078302020	BRANCA
058 SMS	QLM-1993	RENAULT	MASTER MARIMAR A	2018/2018	SAUDE	93YMAFEXCKJ310868	1155654584	BRANCA
063 SMS	QLI-7960	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MARIMAR AMB	2018/2018	SAUDE	9BWKB45U3KP032981	1182158339	BRANCA
065 SMS	QLI-8110	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MARIMAR AMB	2018/2018	SAUDE	9BWKB45U4KP033010	1182159521	BRANCA
080 SMS	QLK-6956	RENAULT	MASTER RAYTECMB	2018/2019	SAUDE	93YMAFEXCKJ422690	1164656292	BRANCO
085 SMS	SAC8I03	FIAT	FIORINO ENDURECE	2022/2022	SAUDE	9BD2651PAN9204009	01293917904	BRANCO
016 SMS	OHF-2069	FIAT	UNO WAY 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195162D0459770	597094578	PRETA
027 SMS	NMN-6733	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152D0464977	535554885	BRANCA
048 SMS	QLI-7067	MITSUBISHI	L200 TRITON GL	2017/2017	SAUDE	93XLNKB8TJCH3556	1132998430	BRANCA
049 SMS	QLI-7047	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	2017/2017	SAUDE	9BWAG45U7JT047518	1133962537	BRANCA
056 SMS	QWI-6806	FORD	RANGER XLS CD	2019/2019	SAUDE	8AFAR23NKK132940	1198642480	BRANCA
062 SMS	QLK-9554	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U8KT068282	1174176471	BRANCA
038 SMS	NMK-7575	RENAULT	KANGOO MODIFICAR	2015/2015	SAUDE	8A1FC1605GL792965	1057832127	BRANCA
015 SMS	NMH-9237	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152C0213378	339527536	BRANCA
014 SMS	NMH-9147	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2011/2011	SAUDE	9BD195152C0213392	339522798	BRANCA
067 SMTT	QLK-9414	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	TRANSPORTE E TRÂNSITO	9BWAG45U5KT073746	1174174747	BRANCA

104

Boa

Boa

BOCA DA MATA, AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

105
Rubrica

Processo Administrativo nº 01090007/2023.

Modalidade: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.*

Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.*

PARECER PGM GAB Nº 0085/2023.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO.** REGISTRO DE PREÇOS – SRP. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.** LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI FEDERAL 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;

II – LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

III - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V - CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para “... abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota deste Município. ...”

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 007/2023 - SMTT, de 09 de janeiro deste ano de 2023, em que o Secretário solicitante expõe:

“(...) Exmo. Sr. Prefeito

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorizar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota deste Município (conforme relação em anexo).

✓

Folha

1054

Rubrica

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, planilha orçamentária, itens, descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, observações, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

"(...) 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESEMGRAVAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E PODER EXECUTIVO** para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

(...)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na previsão da quantidade de lavagem de veículos e máquinas que a Administração Municipal necessitará para o decorrer dos próximos doze meses, visando a limpeza, conservação e higiene da frota, melhores condições de trabalho para os motoristas e operadores, e bem estar para os demais ocupantes da frota do Município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

(...)

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionados com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações, nos seguintes termos, em síntese:

"(...) Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo Sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas**, para atender às

necessidades da frota municipal do Município de Bocada Mata – AL, conforme Ofício nº 007/2023 – SMTT, datado de 09 de janeiro de 2023, apresentado pelo Ilmº. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Ricardo Antônio Correia da Silva.

A referida cotação possui pesquisa de 14 (quatorze) itens, disponibilizado em 49 (quarenta e nove) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizada/recentes e o relatório indica preço estimado unitário e total de cada item.

O mapa comparativo e a cotação, concluem que o preço estimado global da contratação é de **R\$ 186.880,04** (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos) e que cada um dos itens é exclusivo para ME/EPP, por apresentarem valores de até 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme fundamento na Lei Complementar 123/2006, nos termos dos artigos 47 e 48, I, que garantem tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o fim de promover o desenvolvimento econômico social local. (...)"

As informações, acima reproduzidas, em apertada síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo – contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas*”, acompanhado de extensa pesquisa realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, **em que restaram constatados os preços médios dos serviços que se pretende contratar.**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (**R\$ 186.880,04**).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), da ata de registro de preços, do contrato e do termo de referência.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Folha 106

Rubrica

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

CL

Folha 104
Rubrica

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas**, que se configura como serviços comuns, sendo, inclusive, tais serviços disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos **a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio**.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Folha 1071

Rubrica

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que *“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”*.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Vejamos:

Polina
Rubrica

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.

No caso dos autos, os gêneros alimentícios que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, em sua maioria, de forma que não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

V - DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 09/2023-SRP, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

VI – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Handwritten mark

Folha 108
Rubrica

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 07 de fevereiro de 2023.


LARISSA ALDE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Gabinete do Prefeito

Folha

109

Rubrica

Processo: 01090007/2023

Assunto: Autorização para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota do Município de Boca da Mata-AL

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

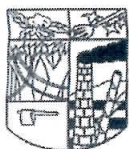
DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 08 de fevereiro de 2023

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

Folha 110
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 -
SRP
PROCESSO Nº 01090007/2023**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

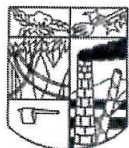
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (Processo Administrativo nº 01090007/2023)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 03 de março de 2023

Horário: 11:30 (onze e trinta) horas – Horário de Brasília

Local: Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

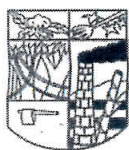
1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO** conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP(MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).



Comissão Permanente de Licitação

Folha 14
Rubrica

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.0550.2013 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
07.0660.2015 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8002 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0770.8004 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0771.8011 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0772.8016 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Ações com Bloco de Gestão – Índice de Gestão Descentralizada Mun. Do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8020 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. das Ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8021 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8022 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF)- ESTADO)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
08.0773.8023 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das Despesas com Ações de Proteção Social Básica- Manut. do Serv. De Proteção Integral a Família CRAS (PSB/PAIF))	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
10.0880.2025 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6004 (Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6006 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6017 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMB. E HOSP. TETO FINANCEIRO)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
11.0991.6016 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde –	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Folha

Historica

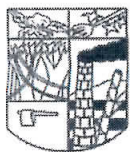
Execução das Ações DP Teto Mun. Da Media e Alta Complexidade Amb. e Hosp.)	
11.0991.6021 (Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde – Ações de Combate a Pandemia do Coronavírus e Outras de Qualquer Natureza)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado - GEITE)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4012 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4013 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAT Fundamental)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4014 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAF Fundamental)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4017 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAT Infantil)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4018 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades com Recursos do VAAF Infantil)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1011.4015 (Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil Pré Escolar)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Execução dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC- Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE INFANTIL)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
18.1414.2044 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec Mun de Agricultura)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
20.1616.2062 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da



Comissão Permanente de Licitação

Folha 112
Assinatura

habilitação.

3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 a 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

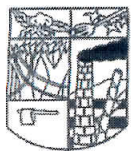
Comissão Permanente de Licitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

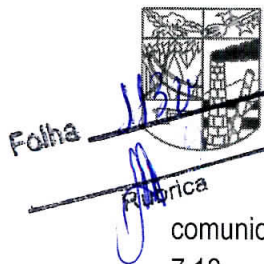
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da



Comissão Permanente de Licitação

comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Comissão Permanente de Licitação

Folha 114
Elaborada

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante,

Comissão Permanente de Licitação

observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar, caso entendenda necessário, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

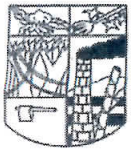
9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for



Comissão Permanente de Licitação

Folha 15
Rubrica

a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

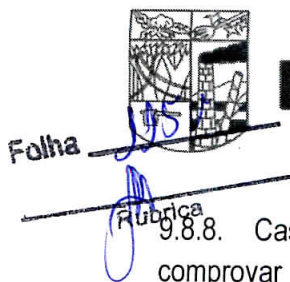
9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



Comissão Permanente de Licitação

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de



Comissão Permanente de Licitação

Folha 116
[assinatura]
Rubrica

pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

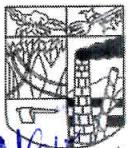
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Comissão Permanente de Licitação

Folha

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

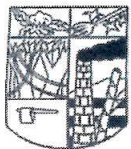
16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.



16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos

Comissão Permanente de Licitação

Rubrica
significativos ao objeto da contratação.

- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
– PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
22. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança de contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Comissão Permanente de Licitação

Folha 18
[assinatura]
Rubrica

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço xxxxxxxx – BOCA DA MATA/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

22.12. ANEXO I – Termo de Referência.

22.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

22.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

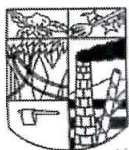
22.15. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

22.16. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 20XX

WANESKA PIMENTEL

Pregoeira



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR	(RAZÃO SOCIAL,	CNPJ/MF,	ENDEREÇO,	CONTATOS,
		REPRESENTANTES)			

X

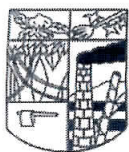
ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)
UNIDADE		
QUANTIDADE		
VALOR UNIT.	PRAZO	GARANTIA OU VALIDADE

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE
------	-------	----------	------------



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

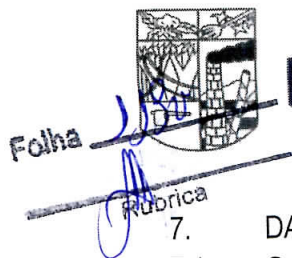
6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



Comissão Permanente de Licitação

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

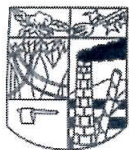
9.3 O fiscal da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

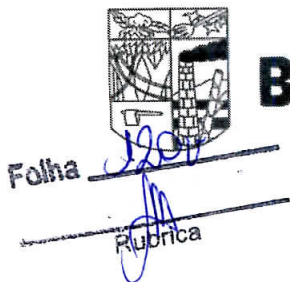
Folha 120

Rubrica

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	---------------------------	-------------------	------------	-------

1

2

3

...

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

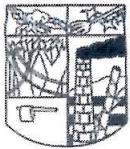
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



Comissão Permanente de Licitação

Folha 124
Rubrica

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

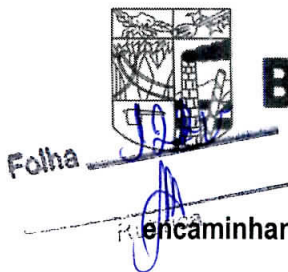
9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



Comissão Permanente de Licitação

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e Termo de Referência são:

a) Incumbe à CONTRATADA:

I - iniciar o fornecimento dos insumos para o CONTRATANTE logo após a assinatura do contrato e em consonância com a ordem de fornecimento;;

II - discriminar nas Notas Fiscais/Faturas o tipo do produto/serviço fornecido de modo idêntico ao apresentado na Cotação de Preços e na Proposta de Preços;

III – fornecer produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação pertinente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração Municipal;

V – manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

VI - responder por todos os ônus com salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros relativos aos seus empregados;

VII - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

IX – assumir responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão, na execução do objeto do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir

b) incumbe à CONTRATANTE:

a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;

b) Publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;

c) Dar o devido recebimento das faturas das etapas executadas, através de sua unidade responsável ou comissão de recebimento, após a devida análise e aprovação prévia;

e) Designar um representante competente do CONTRATADO, para servir de elo entre as partes, bem como para fazer os devidos apontamentos, acompanhamentos e fiscalização das locações, como, também, para as conferências e recebimentos.

f) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução do contrato;

g) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à não execução do contrato, a lém das previstas no Termo de Referência e Edital, são:

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos



Comissão Permanente de Licitação

Folha 122
Publica

ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa



Comissão Permanente de Licitação

Folha

prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

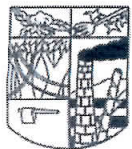
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

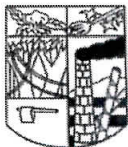
Folha 123
Rubrica

Responsável legal da CONTRATANTE

_ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 129v

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXX/XXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social; CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax; E-mail;

Banco/Agência;

Conta.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

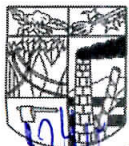
Comissão Permanente de Licitação

Folha 124
MM
Rubrica

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome; Endereço; CEP;
Cidade/UF; CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho. Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de *qualquer dos itens* de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.
Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



Folha 125
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESENGRAXAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E PODER EXECUTIVO** para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	Serviços	264	xx	xx
2	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	Serviços	356	xx	xx
3	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	Serviços	70	xx	xx
4	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	Serviços	180	xx	xx
5	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	Serviços	96	xx	xx
6	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	Serviços	32	xx	xx

[Handwritten signature]



Rubrica
xx

7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação	Serviços	96	xx	xx
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	Serviços	60	xx	xx
9	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	Serviços	56	xx	xx
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	Serviços	48	xx	xx
11	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	Serviços	48	xx	xx
12	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	Serviços	84	xx	xx
13	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	Serviços	96	xx	xx
14	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA E ESTOFADOS: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete.	Serviços	108	xx	xx

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

OBSERVAÇÕES:

A empresa vencedora do certame deverá ter licença para realização dos serviços, local apropriado para lavagem de MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES, com piso compatível para os mesmos, descartes de resíduos e contendo manobrista no local para deslocamento quando necessário, e utilizar para lavar os mesmos os seguintes produtos:

[Handwritten signature]



Detergente automotivo, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH a 6,5-8,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (tensoativo aniônico), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 25 litros de água.

Limpa alumínio, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH à 10% sol..aq (25°C)= 1,00, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (ácido fluorídrico), com diluição de 1 litro para 20 litro de água.

Desengraxante alcalino 140ff, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH à 12,14%, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (hidróxido de sódio), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 60 litros de água.

A empresa vencedora deverá possuir suas instalações em um raio de no máximo de 15 (quinze) Km do centro de Boca da Mata/Al. Justifica-se o raio de quilometragem disposto acima, em razão da inconveniência do deslocamento dos veículos, máquinas e equipamentos, uma vez que o serviço, objeto desta licitação, é executado várias vezes mensalmente/semanalmente e alguns casos podendo ser diário, o que exigiria uma demanda de tempo maior para o deslocamento, bem como, geraria custos indesejáveis ao realizar a locomoção superior ao limite estabelecido

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na previsão da quantidade de lavagem de veículos e máquinas que a Administração Municipal necessitará para o decorrer dos próximos doze meses, visando a limpeza, conservação e higiene da frota, melhores condições de trabalho para os motoristas e operadores, e bem estar para os demais ocupantes da frota do município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

[Assinatura]
3



5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:



9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

6
[Assinatura]



Folha 131
JA
Rubrica

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

[Handwritten signature]



Rubrica

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

[Assinatura]



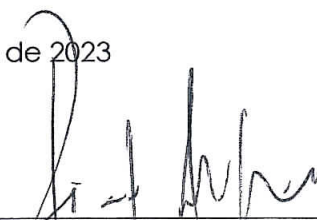
PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

*Secretaria Municipal de Transporte e
Trânsito*

Folha 133

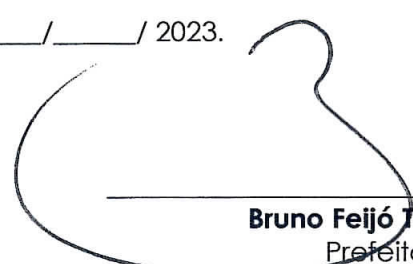
Rubrica

Boca da Mata -Al 09 de janeiro de 2023



Ricardo Antonio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Transito
Portaria 010/2021

Aprovado, em ____/____/ 2023.



Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



PREFEITURA DE
BOCÁ DA MATA
COMISSÃO DE TRABALHO

Secretaria

de Transporte e Trânsito – SMTT

Atualizado em: 10/01/2023

Olha

Rutina

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL

005 SMADM	NMD-4399	HONDA	CG 125 FAN ES	2010/2010	ADMINISTRACAO	9C2JC4120AR143348	275372944	VERDE
040 SMADM	QLD-1676	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4	2018/2018	ADMINISTRACAO	WV1DD42H8GA030888	1097447542	PRATA
041 SMADM	QLF-2437	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4	2015/2015	ADMINISTRACAO	WV1DD42H0GA031534	1100703753	CINZA
066 GAB	QLK-9404	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	ADMINISTRACAO	9BWAG45U0KT073721	1174170201	BRANCA
003 SMADM	NMA-2544	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	ADMINISTRACAO	9C2JC41109R025867	143153404	PRETA
085 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TRATOR TT4.75	2021/2021	AGRICULTURA	SERIE NN7R3402231	NÃO POSSUI	AZUL
017 SMAGR	OHI-2133	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 6X4	2013/2013	AGRICULTURA	9BM693388DB944441	1007755056	BRANCA
018 SMAGR	NÃO POSSUI	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	2013/2013	AGRICULTURA	SÉRIE JAP03255	NÃO POSSUI	AMARELA
019 SMAGR	NÃO POSSUI	JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	2013/2013	AGRICULTURA	9B9214774DBDT4281	NÃO POSSUI	AMARELA
043 SMAGR	NÃO POSSUI	LS	PLUS 80 CV	2017/2017	AGRICULTURA	9BLU08001JG00086	NÃO POSSUI	AZUL
044 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TT4030 75 CV	2017/2017	AGRICULTURA	HCCZTT75CGCG55109	NÃO POSSUI	AZUL
045 SMAGR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	TT4030 75 CV	2017/2017	AGRICULTURA	HCCZTT75PHCG68157	NÃO POSSUI	AZUL
042 SMAGR	NÃO POSSUI	XCMG	ESCAVADEIRA XE215BR	2017/2017	AGRICULTURA	XUG0215GLPHPA10143	NÃO POSSUI	AMARELA
051 SMAGR	NÃO POSSUI	KOHLER	GRADE ARADORA 14X24	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
052 SMAGR	NÃO POSSUI	KOHLER	GRADE ARADORA 14X25	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
069 SMAGR	NÃO POSSUI	CRSG	GRADE ARADORA 14X16 X 6,0MM	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERMELHA
073 SMAGR	NÃO POSSUI		ROÇADEIRA	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
074 SMAGR	NÃO POSSUI		ROLO COMPACTADOR	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	LARANJA
086 SMAGR	NÃO POSSUI		CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE O6 T	2021/2021	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	AZUL
053 SMAGR	NÃO POSSUI	PICCIN	GRADE ARADORA	2017/2017	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
071 SMAGR	NÃO POSSUI		PULVERIZADOR	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	LARANJA
068 SMAGR	NÃO POSSUI		COLHEITADEIRA	2018/2018	AGRICULTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
009 SMAS	OHD-8660	FIAT	DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011/2011	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD119707C1081789	456060537	PRATA
020 SMAS	OHE-4229	FIAT	UNO WAY 1.0	2013/2013	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD195162D0454457	597092850	PRETA
026 SMS	ORK-0649	FIAT	FIORINO MODIFICAR AB1	2013/2013	ASSISTENCIA SOCIAL	9BD255049DB978650	598795626	BRANCA
037 SMAS	ORD-6443	CHEVROLET	SPIN 1.8 LT MT	2016/2016	ASSISTENCIA SOCIAL	9BGJB75E0GB101994	1049941230	BRANCA
046 SMAS	QLJ-5608	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	2018/2019	ASSISTENCIA SOCIAL	9BWAG45U5JT067587	1134751670	BRANCA
098 SMAS	SAG6J88	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	2022/2023	ASSISTENCIA SOCIAL	8AP359AFPPU240199	01330906680	BRANCA

075 SMAS	QWL-9586	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2019/2019	ASSISTÊNCIA	98WAG45UXLT051808	1214252050	BRANCA
035 SMAS	ORI-3924	RENAULT	CLIO EXPRESS. 1.0 16VH	2015/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8A1BB8215FL739979	1050002382	BRANCA
036 SMAS	ORI-3914	RENAULT	CLIO EXPRESSION 1.0 16VH	2015/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8A1BB8215FL739927	1050003036	BRANCA
006 SMAS	NMJ-9257	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9BD15822AB6513901	250396254	BRANCA
023 SME	OHD-1643	MARCOPOLO	VOLARE V8 L EM	2013/2013	EDUCACAO	93PB55M10DC046112	552133000	AMARELA
022 SME	ORI-0571	MERCEDES BENZ	OF 1519 R. ORE	2013/2013	EDUCACAO	9BM384069EB936233	997335394	AMARELA
002 SME	NLY-1932	MERCEDES BENZ	313 CDI MARIMAR	2009/2009	EDUCACAO	8AC9036629E015582	133232646	BRANCA
004 SME	NMF-5125	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009/2010	EDUCACAO	9BWMF07X3AP000222	152719407	BRANCA
007 SME	NMH-7646	VOLKSWAGEN	INDUSCAR FOZ U	2010/2010	EDUCACAO	9532882WXAR047496	230793924	AMARELA
008 SME	NMF-9644	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2010/2010	EDUCACAO	93PB42G3PAC033495	213101580	AMARELA
010 SME	OHC-8149	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W6CR218005	392843340	AMARELA
011 SME	OHE-2659	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. S. ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W7CR218241	398699178	AMARELA
012 SME	OHE-6769	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	2011/2011	EDUCACAO	9532882W0CR216007	405587546	AMARELA
021 SME	ORD-7209	IVECO	CITYCLASS 70C17	2013/2013	EDUCACAO	93Z168C01E8454820	598594027	AMARELA
024 SME	OHH-5257	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E. HD ORE	2013/2013	EDUCACAO	9532E82W6DR351910	579940306	AMARELA
029 SME	ORD-1174	FIAT	DUCATO MINIBUS	2014/2014	EDUCACAO	93W245R34E2135617	1005819545	BRANCA
076 SME	QWK-6527	VOLKSWAGEN	NEOBUS TH	2019/2019	EDUCACAO	9532M52POLR014531	1204208678	AMARELA
081 SME	OYS-7H85	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	9532K82W9DR350422	01005786396	AMARELO
082 SME	OYS-7I45	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	9532K82E5DR349784	01005789921	AMARELO
083 SME	OYS-7J25	VOLKSWAGEN	COMIL CAMPIONE	2013/2013	EDUCACAO	98GJP7520PB126191	01302209857	BRANCA
092 SME	SAB5F56	CHEVROLET	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2022/2023	EDUCACAO	9532K82W6DR349759	01005787759	AMARELO
095 SME	SAD3F39	HYUNDAI	HD 80	2022/2023	EDUCACAO	95PGA18FPPB001224	1322262079	BRANCO
025 SMPF	ORD-2446	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	FINANÇAS	98D195152E0492102	564937576	PRETA
079 SMAGR	NÃO POSSUI		TRAPP/CORTADOR DE GRAMA LF-600G	209/2019	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	AZUL
070 SMAGR	NÃO POSSUI	PHD	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA	2018/2018	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
072 SMAGR	NÃO POSSUI		REBOQUE AGR TANQUE 5000 L	201//2018	INFRAESTRUTURA	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	VERDE
078 SMIFR	NÃO POSSUI	JOHN DEERE	RETROESCAVADEIRA 310L	2019/2019	INFRAESTRUTURA	1BZ310LAKLD003044	NÃO POSSUI	AMARELA
086 SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	MOTONIVELADORA GR1803BR	2021/2021	INFRAESTRUTURA	XUG18031CMPB00331	NÃO POSSUI	AMARELO
001 SMIFR	NÃO POSSUI	NEW HOLLAND	RETROESCAVADEIRA LB90	2008/2008	INFRAESTRUTURA	SÉRIE 034809	NÃO POSSUI	AMARELA
094 SMINFR	RUI3A54	IVECO	TECTOR 9-190	2021/2022	INFRAESTRUTURA	93ZA085DZN8947716	1296591244	BRANCO
030 SMIFR	ORK-5877	MERCEDES BENZ	ATEGO 2426	2014/2014	INFRAESTRUTURA	9BM958094EB970421	1042520043	BRANCA
031 SMIFR	ORK-5927	MERCEDES BENZ	ATEGO 2426	2014/2014	INFRAESTRUTURA	9BM958094EB970396	1036591562	BRANCA
032 SMIFR	ORH-1357	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	INFRAESTRUTURA	9BD578141F7859850	1022541371	BRANCA
033 SMIFR	ORJ-5876	FIAT	STRADA WORKING	2015/2015	INFRAESTRUTURA	9BD578141F7848344	1205026344	PRATA
054 SMIFR	NÃO POSSUI	JOHN DEERE	TRATOR	2018/2018	INFRAESTRUTURA	IBM5078EVJ4017761	NÃO POSSUI	VERDE
055 SMIFR	QLJ-8054	FORD	CARGO 1719	2018/2018	INFRAESTRUTURA	9BFYEAGBXKBS71906	11642802489	BRANCA
077 SMIFR	QWK-1267	FORD	CARGO 1719	2019/2019	INFRAESTRUTURA	9BFYEAGB4KBS79077	1200387250	BRANCA

084 SMINFR	SAA1D67	IVECO	TECTOR 240E28	2021/2022	INFRAESTRUTURA	93ZE2HMHON8944148	01287871302	BRANCO
089 SMINFR	SAD6A22	IVECO	TECTOR 170E21	2021/2021	INFRAESTRUTURA	93ZA11PMZN8945509	01296853630	BRANCO
090 SMINFR	SAE0133	IVECO	TECTOR 170E21	2022/2022	INFRAESTRUTURA	93ZA01RF0N8949033	NÃO POSSUI	BRANCO
096 SMINFR	SAD1G37	IVECO	TECTOR 170E21	2022/2023	INFRAESTRUTURA	93ZA01RF0P8952908	03136803497	BRANCO
097 SMINFR	SAE7H78	IVECO	TECTOR 170E28	2022/2023	INFRAESTRUTURA	93ZA1PMH0P8953649	01321646795	BRANCO
099 SMINFR	NÃO POSSUI	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV SKD		INFRAESTRUTURA	XUG0300VPPPO39	NÃO POSSUI	AMARELA
013 SMS	NMO-7417	FIAT	DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011/2011	SAUDE	9BD119707C1086201	345019253	BRANCA
028 SMS	ORD-2456	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152E0492303	564931993	PRETA
034 SMS	ORJ-4332	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 ENGESIG	2014/2014	SAUDE	9BWKB45U4FP078454	1043653829	BRANCA
047 SMS	QWI-7547	FIAT	MICROONIB	2017/2017	SAUDE	3C6EFVEK6JE119490	1199403579	PRATA
057 SMS	QLH-2415	MITSUBISHI	L200 TRITON SPT GL	2018/2018	SAUDE	93XLJL1TKCJ10304	1157603650	BRANCA
059 SMS	QLJ-9224	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45UXKT065979	1174175076	BRANCA
060 SMS	QLK-9484	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U9KT066198	1174172590	BRANCA
061 SMS	QLK-9524	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U5KT073729	1173908550	BRANCA
091 SMS	SAA8A66	VOLKSWAGEN	VW/GOL MPI	2022/2023	SAUDE	9BWAG45U8PT006498	01301212722	BRANCO
093 SMS	RZN7H52	IVECO	IVECO/DAILY 50-170 MINIBU	2022/2023	SAUDE	93ZK050CZP5803715	01302396797	PRATA
039 SMS	QLA-6132	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MODIFICAR	2015/2015	SAUDE	9BWKB45U5GP050017	1078302020	BRANCA
058 SMS	QLM-1993	RENAULT	MASTER MARIMAR A	2018/2018	SAUDE	93YMAFEXCKJ310868	1155654584	BRANCA
063 SMS	QLI-7960	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MARIMAR AMB	2018/2018	SAUDE	9BWKB45U3KP032981	1182158339	BRANCA
065 SMS	QLI-8110	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MARIMAR AMB	2018/2018	SAUDE	9BWKB45U4KP033010	1182159521	BRANCA
080 SMS	QLK-6956	RENAULT	MASTER RAYTECMB	2018/2019	SAUDE	93YMAFEXCKJ422690	1164656292	BRANCO
085 SMS	SAC8103	FIAT	FIORINO ENDURECE	2022/2022	SAUDE	9BD2651PAN9204009	01293917904	BRANCO
016 SMS	OHF-2069	FIAT	UNO WAY 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195162D0459770	597094578	PRETA
027 SMS	NMN-6733	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152D0464977	535554885	BRANCA
048 SMS	QLI-7067	MITSUBISHI	L200 TRITON GL	2017/2017	SAUDE	93XLNKB8TJCH3556	1132998430	BRANCA
049 SMS	QLI-7047	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	2017/2017	SAUDE	9BWAG45U7JT047518	1133962537	BRANCA
056 SMS	QWJ-6806	FORD	RANGER XLS CD	2019/2019	SAUDE	8AFAR23NKJ132940	1198642480	BRANCA
062 SMS	QLK-9554	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	SAUDE	9BWAG45U8KT068282	1174176471	BRANCA
038 SMS	NMK-7575	RENAULT	KANGOO MODIFICAR	2015/2015	SAUDE	8A1FC1605GL792965	1057832127	BRANCA
015 SMS	NMH-9237	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2013/2013	SAUDE	9BD195152C0213378	339527536	BRANCA
014 SMS	NMH-9147	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2011/2011	SAUDE	9BD195152C0213392	339522798	BRANCA
067 SMTT	QLK-9414	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2018/2018	TRANSPORTE E TRÂNSITO	9BWAG45U5KT073746	1174171747	BRANCA

Folha 136

Rubrica

BOCA DA MATA, AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

R\$ 11.235,00 (Onze Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais); AC COMERCIO LTDA - 46.221.464/0001-29, (Item 18) no valor de R\$ 24.759,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais); PLP SOLUCOES E COMERCIO EIRELI - 36.073.412/0001-07, (Itens 19, 34, 35 e 40) no valor de R\$ 16.657,99 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 33.068.320/0001-32, (Item 24) no valor de R\$ 2.094,00 (Dois Mil e Noventa e Quatro Reais); K. C. R. S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03, (Item 29) no valor de R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais); J V NOGUEIRA IMP E EXP LTDA - 27.896.988/0001-75, (Itens 32, 33 e 38) no valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07, (Item 39) no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), em conformidade com os dispostos legais.

Bujari-AC, 8 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar O município de Mâncio Lima - Acre, torna público a prorrogação da abertura da Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023 tendo em vista que foi necessário novo cadastro do certame no COMPRASNET. Fica prorrogada a abertura das propostas para o dia 23 de fevereiro de 2023 às 10:30 horário de Brasília. Edital e informações: Mais informações através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cpmanciolima2021@gmail.com

Mâncio Lima/AC, 9 de fevereiro de 2023

EMERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023**

Objeto: Aquisição de material de consumo (carimbo e crachás) e prestação de serviços (chaveiro) para atender ao Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília), do dia 28/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 986859.

Edital e Informações: disponível a partir de 13/02/2023, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, pelo site <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA

Pregoeira da CPL04/PMRB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Lavagem de Veículos, tipo passeio, caminhonete, micro-ônibus, ônibus e motocicleta.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 27 de fevereiro de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, através www.licitacoes-e.com.br nº 986980 da Licitação ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação - CPL 02 - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA SOARES ROCHA

Pregoeira da CPL02/PMRB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023**

Objeto: Contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação para eventos; a fim de atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 28/02/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 986870.

Edital: disponível a partir de 013/02/2023, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, pelo site <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco - Acre, 10 de fevereiro de 2023.

SELMA SALES DE MESQUITA

Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023-SRP
REPETIÇÃO**

Processo Administrativo nº 80/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Reabertura: 27/02/2023.

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E SANEANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RODRIGUES ALVES,

OBS: O Edital Retificado e seus anexos poderão ser adquiridos no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no sistema de licitações (LINCON) ou através do site da Prefeitura de Rodrigues Alves a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

Rodrigues Alves-AC, 10 de fevereiro de 2023

EDINEI SILVA DE LIMA

Pregoeiro

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SC**

OBJETO: Registro de Preços Objetivando Futuras Contratações de Empresas Para Fornecimento Parcelado de Pneus (Novo, Primeira Vida), Câmaras e Protetores, Segunda Chamada Para Itens Remanescentes (Fracassados) do Pregão 01/2023, Destinados A Atender As Necessidades das Secretarias do Município.

ABERTURA: 28 de FEVEREIRO de 2023, às 09h00min (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 10 de FEVEREIRO de 2023

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2022**

OBJETO: Obras e serviços de urbanização da Marginal do Riacho Piauí - LOTE 02, no Município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 16 de março de 2023, às 09h00min.LOAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>

Arapiraca /AL, 10 de fevereiro de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra para atender as demandas do município de Batalha/AL - Data/Horário: 28 de fevereiro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - SRP**

Processo Administrativo Nº 01090006/2023. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS). Data/Horário: 03 de março de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - SRP

Processo Administrativo Nº 01090007/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Data/Horário: 03 de março de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas) - Horário de Brasília.

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 9 de fevereiro de 2023

WANESKA PIMENTEL

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-SRP**

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para aquisição de Peixes e kits de gêneros alimentícios para a Semana Santa, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cacimbinhas - Data/Horário: 01 de março de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Bombas e equipamentos, no Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORÁRIO: dia 01 de Março de 2023 às 09h:00min horas. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, remanejamento e recarga de gás, de condicionadores de ar, no Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORÁRIO: dia 01 de março de 2023 às 13h:30min horas. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).



Diário Oficial

Maceio - segunda-feira
13 de fevereiro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2010

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023 -SRP-Processo Administrativo N° 01090006/2023. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS E MONTAGEM DE PNEUS). Data/Horário: 03 de março de 2023 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 -SRP-Processo Administrativo N° 01090007/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Data/Horário: 03 de março de 2023 às 11:30hs (onze e trinta horas) - Horário de Brasília.

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira - Waneska Pimentel

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Capela

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
Requisição de Autorização Ambiental

A Prefeitura Municipal de Capela/AL, CNPJ n° 12.333.753/0001-06, localizada na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Pavimentação e Drenagem da Rua M do Loteamento Messias Moreira 2 no Município de Capela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo EDSON~1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
Requisição de Autorização Ambiental

A Prefeitura Municipal de Capela/AL, CNPJ n° 12.333.753/0001-06, localizada na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para Pavimentação e Drenagem de Vias no Povoado Santa Efigênia no Município de Capela/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Coité do Noia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NOIA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 00008/2023, em virtude de recesso municipal, face as festividades carnavalescas para o dia 27 de fevereiro de 2023 às 14:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 27 de fevereiro de 2023 às 14:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Noia - AL. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Coité do Noia - AL, 10 de fevereiro de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA N° 01/2023, no dia 16/03/2023, às 10:00hrs, empreitada por valor global. Tendo por objeto: terraplanagem, drenagem e pavimentação de ruas no município de Igreja Nova - AL. (II etapa), - Igreja Nova - AL, Outras informações e o edital, nos sites <https://igrejanova.al.gov.br/transparencia/>, ou nos e-mails: cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 10 de fevereiro de 2023

Liliane dos Santos

Presidente

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza de galerias. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de fevereiro de 2023, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 10 de fevereiro de 2023.

Leandro Bittencourt Miranda

Pregoeiro

Protocolo EDSON~1

Prefeitura de Pilar

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023
ADESÃO RDC ELETRÔNICO 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.200.150/0001-28; CONTRATADA: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.034.228/0001-89 e estabelecida na Rua Comendador Palmeira, 593, sala B, Farol - Maceió/AL, Telefone: 82-3221-1916, e-mail: atendimento@plataformaengenharia.com neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Rafael Melo de Oliveira, inscrito no CPF n° 029.605.844-06. OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei N° 8.666/93. DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO TIPO 1, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS IMEDIAÇÕES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Unidade Orçamentária: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Função Programática: 10.301.0005.5002. Projetos/Atividade: 5002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Detalhamento da Despesa: 99000000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Doze meses a contar da data da assinatura do contrato em 24 de janeiro de 2023. Valor Global: R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais) Renato Rezende Rocha Filho - Prefeito

Protocolo EDSON~1

Boca da Mata/AL, 13 de Fevereiro de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Folha 140

Edição nº 278

[Assinatura]
RUBRICA

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 –SRP-Processo Administrativo Nº 01090006/2023. Tipo: Menor Preço Por Item –
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS E MONTAGEM DE PNEUS).
Data/Horário: **03 de março de 2023 às 10:00hs (dez horas)** – Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 –SRP-Processo Administrativo Nº 01090007/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote –
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM
DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Data/Horário: **03 de março de 2023 às 11:30hs (onze e
trinta horas)** – Horário de Brasília.

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com.

Pregoeira - Waneska Pimentel.

Registro Nº: 00038



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 142

Rubrica

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 01090007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

TOTAL DO PROCESSO: 186.385,00

TOTAL DA PROPOSTA

186.385,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 Total: 11.352,00

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.
Quantidade: 264 Valor Unit.: 43,00 Total Item: 11.352,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 Total: 34.532,00

Item: 2 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral
Quantidade: 356 Valor Unit.: 97,00 Total Item: 34.532,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 013 Total: 6.125,00

Item: 3 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro
Quantidade: 70 Valor Unit.: 87,50 Total Item: 6.125,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 022 Total: 23.310,00

Item: 4 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção
Quantidade: 180 Valor Unit.: 129,50 Total Item: 23.310,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 082 Total: 10.032,00

Item: 5 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.
Quantidade: 96 Valor Unit.: 104,50 Total Item: 10.032,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 014 Total: 4.832,00

Item: 6 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.
Quantidade: 32 Valor Unit.: 151,00 Total Item: 4.832,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 050 Total: 21.456,00



Folha 142
Rubrica

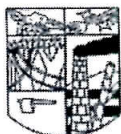
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 223,50	Total Item: 21.456,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 033	Total: 17.250,00
Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 287,50	Total Item: 17.250,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 032	Total: 7.588,00
Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 135,50	Total Item: 7.588,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 067	Total: 8.448,00
Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 176,00	Total Item: 8.448,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 050	Total: 7.368,00
Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 153,50	Total Item: 7.368,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 062	Total: 17.892,00
Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 84	Valor Unit.: 213,00	Total Item: 17.892,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 028	Total: 3.024,00
Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 31,50	Total Item: 3.024,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 043	Total: 13.176,00
Item: 14	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados			
Quantidade: 108	Valor Unit.: 122,00	Total Item: 13.176,00	



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 143
[Assinatura]
Rubrica



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**Controladoria
Geral do
Municipal**

Folha 144

MA
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para devidos fins que a empresa RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 , Denominada pelo CNPJ : 34.588.778/0001-85 , Situada na Rua Avenida Coronel Jovnetino Pinto – Centro– S/n– Boca da mata – cep 57.680-000 , Prestou serviço a esta prefeitura de Boca da Mata de LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Dos Veiculos pertencentes a o Poder Publico Municipal.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Mauro Ferreira Rodrigues Junior
Controlador Geral do Município
Bela Vista - CEP 57.680-000

Mauro Ferreira Rodrigues Junior
Controlador Municipal

Boca da Mata 02/03/2023



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

Nome do Empresário

RAYANE DOS SANTOS SALES

Nome Fantasia

EVOLUTION

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

3850946-6

Órgão Emissor

DIC

UF Emissor

AL

CPF

091.259.124-29

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/08/2019

Números de Registro

CNPJ

34.588.778/0001-85

NIRE

27-8-0147361-9

Endereço Comercial

CEP

57680-000

LogradouroAVENIDA CORONEL JOVENTINOPINTO
DAMASO**Número**

SN

Bairro

VARELA

Município

BOCA DA MATA

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

20/08/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Ocupações SecundáriasInstalador(a) e reparador (a) de
acessórios automotivos,
independenteLavador(a) e polidor de carro
independenteComerciante independente de
peças e acessórios usados para
veículos automotores**Atividades Secundárias (CNAE)**45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para
veículos automotores45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos
automotores45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos
automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

Folha 196
Rubrica

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldootompreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME45578776

Número do Identificador
34588778000185

Data de Emissão
10/10/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.588.778/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2019
NOME EMPRESARIAL RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUTION		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CORONEL JOVENTINOPINTO DAMASO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VARELA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAULMUNIZ1999@GMAIL.COM	
TELEFONE (82) 9821-4370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

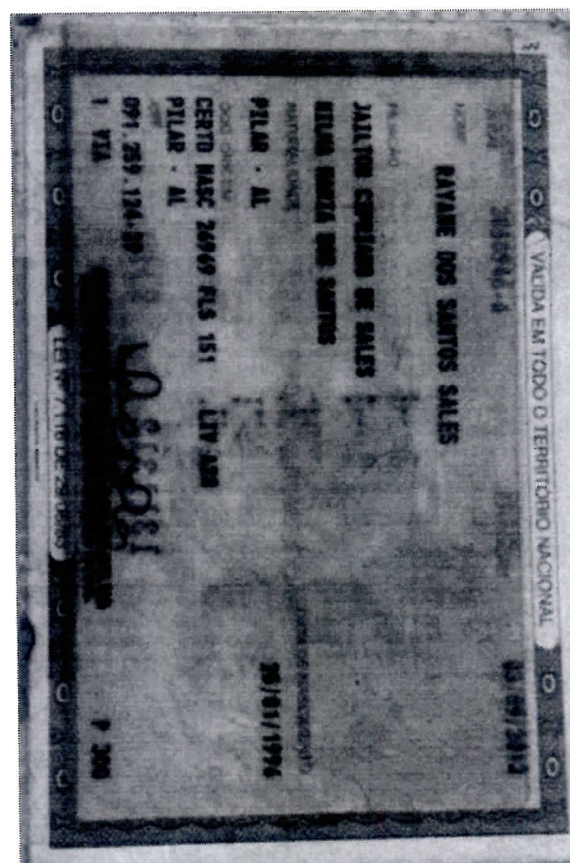
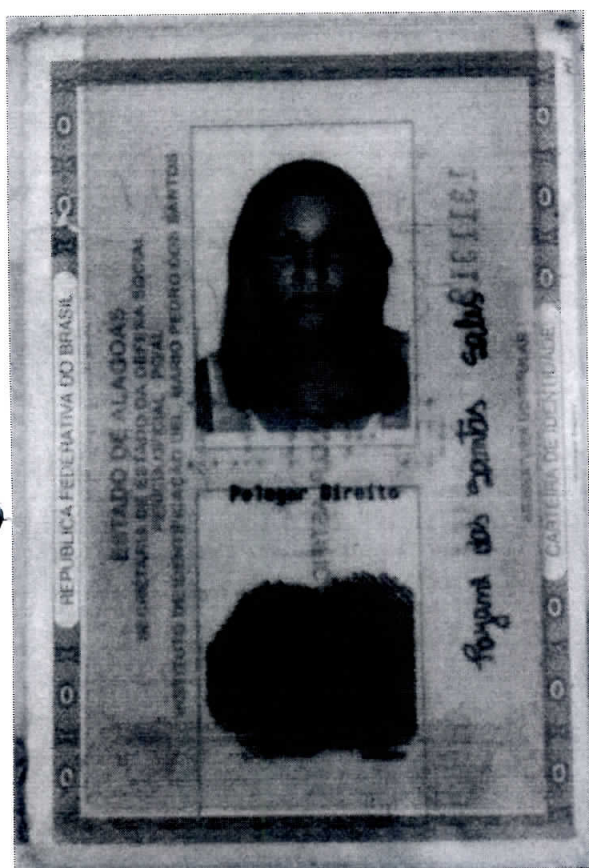
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 08:47:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folha 148
M
Rubrica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha

149
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429
CNPJ: 34.588.778/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:22 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **B301.764D.85B3.F724**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 150

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.588.778/0001-85

Nome/Contribuinte: RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/04/2023

Emitida às 08:49:51 do dia 01/03/2023

Código de controle da certidão: 74B3-10B4-8CA7-4FA9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO****COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL**

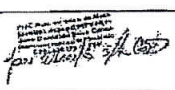
Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO - BOCA DA MATA Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Folha 151
Rubrica**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 02/03/2023

Contribuinte:

RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

Localização: RUA LOGRADOURO INVÁLIDO - Bairro: BAIRRO INVÁLIDO BOCA DA MATA		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
34.588.778/0001-85		2615
Código Atividade: 500810 - OFICINAS MECÂNICA, LANTERNAGEM E ELÉTRICA		
Validade: 30/03/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		
 _____ Responsável pelo Departamento		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

1DA993D2FB8B7D03C48ED81918F083F55034492D



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 34.588.778/0001-85**Razão Social:** RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429**Endereço:** AV CORONEL JOVENTINOPINTO SN / VARELA / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

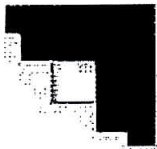
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023**Certificação Número:** 2023022502275617780354

Informação obtida em 01/03/2023 08:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429			Protocolo: ALC2301296686
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27801473619	CNPJ 34.588.778/0001-85	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/08/2019	Início de Atividade 20/08/2019
Endereço Completo Avenida CORONEL JOVENTINOPINTO DAMASO, Nº SN, VARELA-Boca da Mata/AL- CEP57680-000			
Objeto Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de veículos - Funileiro/lanterneiro independente.; Serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos, independente; Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro independente; Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 10/10/2019	Número ME45578776	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAYANE DOS SANTOS SALES Identidade: XXXXX Estado civil: NÃO INFORMADO CPF: 091.259.124-29 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 08:26:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código AHJGSLF.



ALC2301296686

Edvaldo Matorano de Lima
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.588.778/0001-85
Certidão nº: 8863757/2023
Expedição: 01/03/2023, às 08:48:43
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.588.778/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



02/03/2023

0003620528

Folha

155

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003620528

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429, vinculado ao CNPJ: 34.588.778/0001-85 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 2 de março de 2023 às 08h52min.

PEDIDO Nº:

0003620528





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01090007/2023

DECLARAÇÃO

A empresa RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 , pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 34.588.778/0001-85, com sede AV. Coronel Joventino Pinto Damaso , S/N - Varela -CEP: 57.680-000, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletronico nº 09/2023-SRP da Prefeitura de Boca daMata-AL. .

Boca da Mata -AL 24 de Fevereiro de 2023

Rayane dos Santos Sales
Rayane dos Santos Sales



Folha

157

Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 –SRP

PROCESSO Nº 01090007/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429**, pesso jurídica de Direito Particular com CNPJ: **34.588.778/0001-85**, com sede **AV. Coronel Joventino Pinto Damaso, S/N – Varela - CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AL.

Boca da Mata -AL 24 de Fevereiro de 2023



Rayane dos Santos Sales



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Folha 158
Rubrica

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 –SRP

PROCESSO Nº 01090007/2023

DECLARAÇÃO

A empresa RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 , pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 34.588.778/0001-85, com sede AV. Coronel Joventino Pinto Damaso , S/N – Varela - CEP: 57.680-000, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da CPL da Prefeitura de Boca da Mata nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AL .

Boca da Mata -AL 24 de Fevereiro de 2023

Rayane dos Santos Sales
Rayne dos Santos Sales



Folha

Rubrica

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVINIENTES

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01090007/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429**, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: **34.588.778/0001-85**, com sede **AV. Coronel Joventino Pinto Damaso, S/N – Varela -CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AL.

Boca da Mata -AL 24 de Fevereiro de 2023


Rayane dos Santos Sales



Folha 160
M
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO– ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº10.520/2002

**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 -SRP
PROCESSO Nº 01090007/2023**

A empresa **RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429** , pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: **34.588.778/0001-85**, com sede **AV. Coronel Joventino Pinto Damaso , S/N – Varela -CEP: 57.680-000**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram Nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletronico nº 09/2023-SRP da Prefeitura de Boca da Mata-AI.

Boca da Mata -AI 24 de Fevereiro de 2023

Rayane dos Santos Sales
Rayane dos Santos Sales



Folha 162

Rubrica

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 –SRP

PROCESSO Nº 01090007/2023

A empresa RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 , pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 34.588.778/0001-85, com sede AV. Coronel Joventino Pinto Damaso , S/N – Varela - CEP: 57.680-000, vem através de seu representante legal abaixo assinado, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletronico nº 09/2023-SRP da prefeitura de Boca da Mata-Al.

Boca da Mata -Al 24 de Fevereiro de 2023

Rayane dos Santos Sales
Rayane dos Santos Sales

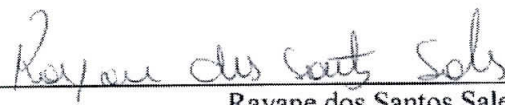


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA

A empresa **RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429**, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: **34.588.778/0001-85**, com sede **AV. Coronel Joventino Pinto Damaso, S/N - Varela - CEP: 57.680-000**, doravante denominado (**Licitante**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **acima citado**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Boca da Mata - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boca da Mata -Al 24 de Fevereiro de 2023



Rayane dos Santos Sales



PROPOSTA DE PREÇO – PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO

PROPOSTA DE PREÇO

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
RAYANE DOS SANTOS SALES	34.588.778/0001-85
Endereço completo:	
AV CORONEL JOVENTINO PINTO DAMASO – VARELA – S/N – Boca da Mata-AL CEP: 57.680-000	
E-mail:	Fone/fax:
Evolutionbm0@gmail.com	(082) 9- 999856206

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VLUNT	VLTOTAL
01	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	SERVIÇO	SERVIÇO	264	R\$ 43,00	R\$ 11.352,0
02	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	SERVIÇO	SERVIÇO	356	R\$ 97,00	R\$ 34.532,0
03	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	SERVIÇO	SERVIÇO	70	R\$ 87,50	R\$ 6.125,0
04	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	SERVIÇO	SERVIÇO	180	R\$ 129,50	R\$ 23.310,0
05	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R\$ 104,50	R\$ 10.032,0
06	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	SERVIÇO	SERVIÇO	32	R\$ 151,00	R\$ 4.832,0

07	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R\$ 223,50	R\$ 21.456,0
08	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R\$ 287,50	R\$ 17.250,0
09	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	SERVIÇO	SERVIÇO	56	R\$ 135,50	R\$ 7.588,0
10	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	SERVIÇO	48	R\$ 176,00	R\$ 8.448,0
11	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	SERVIÇO	SERVIÇO	48	R\$ 153,50	R\$ 7.368,0
12	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	SERVIÇO	84	R\$ 213,00	R\$ 17.892,0
13	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R\$ 31,50	R\$ 3.024,0
14	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados	SERVIÇO	SERVIÇO	108	R\$ 122,00	R\$ 13.176,0

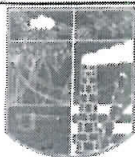
Valor Total R\$ 186.385,00 (Cento e oitenta e seis mil Trezentos e oitenta e cinco reais)

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata -Al , em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;

4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;
5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referencia (prevalece o maior)

Boca da Mata-Al 24 de fevereiro de 2023

Rayane dos Santos Sales
Rayane dos Santos Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA****Departamento de Arrecadação****PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1308 CNPJ: 12.264.396/0001-63

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 2615	Inscrição Imobiliária
Nome Fantasia EVOLUTION	
Nome do Contribuinte ou Razão Social RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	
Localização Completa RUA LOGRADOURO INVÁLIDO - Bairro: BAIRRO INVÁLIDO	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 500810 - OFICINAS MECÂNICA, LANTERNAGEM ELÉTRICA E	CNPJ / CPF 34.588.778/0001-85
Outras Atividades	
Início da Atividade 20/08/2019	Título da Licença ALVARA 4520002
Válido até 02/04/2023	
Prefeitura Municipal de Boca da Mata BOCA DA MATA, 2 de Março de 2023	
Assinatura e Matrícula do Funcionário Antônio Eraldo Gomes da Silva Secretário Mun. de Planejamento e Finanças CPF 051.949.104-10	Coordenador DIRETOR DE TRABALHO
Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata/Views/publico/portaldotribuinte D8A15551AE10011882C959B4F645BDC5B347619F	

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



Folha 167
Al
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Processo Administrativo Nº 01090007/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 264 Unidade: Serviços Val. Ref.: 43,38

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	43,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 356 Unidade: Serviços Val. Ref.: 97,33

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	97,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 70 Unidade: Serviços Val. Ref.: 87,92

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	87,50

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 180 Unidade: Serviços Val. Ref.: 129,77

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	129,50

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 96 Unidade: Serviços Val. Ref.: 104,61

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	104,50

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 32 Unidade: Serviços Val. Ref.: 151,35

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.



Folha 168
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	151,00

LOTE 7

Item: 7	Quant.: 96	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 223,90
---------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	223,50

LOTE 8

Item: 8	Quant.: 60	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 287,63
---------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	287,50

LOTE 9

Item: 9	Quant.: 56	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 135,83
---------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	135,50

LOTE 10

Item: 10	Quant.: 48	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 176,28
----------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	176,00

LOTE 11

Item: 11	Quant.: 48	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 153,66
----------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	153,50

LOTE 12

Item: 12	Quant.: 84	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 213,22
----------	------------	-------------------	-------------------

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	213,00

LOTE 13

Item: 13	Quant.: 96	Unidade: Serviços	Val. Ref.: 31,79
----------	------------	-------------------	------------------



Folha 168
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	31,50

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 108 Unidade: Serviços Val. Ref.: 122,42

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	122,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

Horário: 02/03/2023 15:30

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e57c4a7dde9d46bca8819a5f02965250.pdf>

Horário: 02/03/2023 15:30

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a138fc333a46b793f662d4abe99ee0.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Folha 140
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Processo Administrativo Nº 01090007/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2023 17:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429
02/03/2023 15:30:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429
03/03/2023 11:31:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, daremos início à fase de disputa de lances.		
03/03/2023 11:42:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, é possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.			
Quantidade: 264	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 11.088,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	074 34.588.778/0001-85	43,00	42,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/03/2023 11:32:29	DISPUTA
03/03/2023 11:32:30	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 074) 43,00
03/03/2023 11:33:07	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 074) 42,00
03/03/2023 11:42:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	
03/03/2023 11:42:30	NEGOCIAÇÃO
03/03/2023 11:43:46	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 074: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, é possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.	
03/03/2023 11:44:13	HABILITAÇÃO



Folha 172
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral			
Quantidade: 356	Valor Unit.: 96,00	Valor Total: 34.176,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	011	34.588.778/0001-85	97,00	96,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO		
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/03/2023 11:32:30	DISPUTA		
03/03/2023 11:32:30	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 011)	97,00
03/03/2023 11:33:15	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 011)	96,00
03/03/2023 11:42:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429			
03/03/2023 11:42:30	NEGOCIAÇÃO		
03/03/2023 11:44:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 87,00	Valor Total: 6.090,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	013	34.588.778/0001-85	87,50	87,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO
---------------------	-----------



Folha 172

Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:30	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:30	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 013) 87,50
03/03/2023 11:33:28	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 013) 87,00
03/03/2023 11:42:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:30	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:13	HABILITAÇÃO	

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 129,00	Valor Total: 23.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	022 34.588.778/0001-85	129,50	129,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:30	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:30	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 022) 129,50
03/03/2023 11:33:50	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 022) 129,00
03/03/2023 11:42:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:31	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 103,00	Valor Total: 9.888,00	



Folha 173
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	082 34.588.778/0001-85	104,50	103,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:31	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:31	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 082) 104,50
03/03/2023 11:34:07	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 082) 103,00
03/03/2023 11:42:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:31	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 150,50	Valor Total: 4.816,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	014 34.588.778/0001-85	151,00	150,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:31	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:31	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 014) 151,00
03/03/2023 11:34:24	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 014) 150,50
03/03/2023 11:42:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:31	NEGOCIAÇÃO	



Folha 174
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

03/03/2023 11:44:14 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 223,00	Valor Total: 21.408,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	050	34.588.778/0001-85	223,50	223,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO			
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/03/2023 11:32:31	DISPUTA			
03/03/2023 11:32:31	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 050)		223,50
03/03/2023 11:34:34	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 050)		223,00
03/03/2023 11:42:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429				
03/03/2023 11:42:32	NEGOCIAÇÃO			
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO			

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 287,00	Valor Total: 17.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	033	34.588.778/0001-85	287,50	287,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



Folha 075
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:32	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:32	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 033) 287,50
03/03/2023 11:34:54	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 033) 287,00
03/03/2023 11:42:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:32	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO	

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 7.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	032 34.588.778/0001-85	135,50	135,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:32	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:32	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 032) 135,50
03/03/2023 11:35:34	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 032) 135,00
03/03/2023 11:42:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:32	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:42:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, é possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.		
03/03/2023 11:43:44	MENSAGEM	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 032)
SR. Pregoeiro esse já meu menor valor		
03/03/2023 11:44:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: Agradecemos sua atenção.		
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO	



Folha 176
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

LOTE 10 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	067 34.588.778/0001-85	176,00	175,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO			
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/03/2023 11:32:32	DISPUTA			
03/03/2023 11:32:32	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 067)		176,00
03/03/2023 11:35:49	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 067)		175,00
03/03/2023 11:42:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429				
03/03/2023 11:42:32	NEGOCIAÇÃO			
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO			

LOTE 11 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 152,00	Valor Total: 7.296,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	050 34.588.778/0001-85	153,50	152,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



Folha 177
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/03/2023 11:32:32	DISPUTA
03/03/2023 11:32:32	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 050) 153,50
03/03/2023 11:36:03	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 050) 152,00
03/03/2023 11:42:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	
03/03/2023 11:42:33	NEGOCIAÇÃO
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 84	Valor Unit.: 212,00	Valor Total: 17.808,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	062	34.588.778/0001-85	213,00	212,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/03/2023 11:32:33	DISPUTA
03/03/2023 11:32:33	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 062) 213,00
03/03/2023 11:36:16	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 062) 212,00
03/03/2023 11:42:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	
03/03/2023 11:42:33	NEGOCIAÇÃO
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 31,50	Valor Total: 3.024,00	



Folha 178
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	028	34.588.778/0001-85	31,50	31,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:33	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:33	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 028) 31,50
03/03/2023 11:42:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:33	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO	

LOTE 14 - HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados			
Quantidade: 108	Valor Unit.: 122,00	Valor Total: 13.176,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	043	34.588.778/0001-85	122,00	122,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:33	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:33	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 043) 122,00
03/03/2023 11:42:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:34	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO	



Folha 079
[Assinatura]
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 180
Pública

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 01090007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

				TOTAL DO PROCESSO:	185.170,00
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		34.588.778/0001-85		185.170,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	42,00	Total: 11.088,00	
Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.					
Quantidade: 264		Valor Unit.: 42,00		Total Item: 11.088,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 011	96,00	Total: 34.176,00	
Item: 2	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral					
Quantidade: 356		Valor Unit.: 96,00		Total Item: 34.176,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 013	87,00	Total: 6.090,00	
Item: 3	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro					
Quantidade: 70		Valor Unit.: 87,00		Total Item: 6.090,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 022	129,00	Total: 23.220,00	
Item: 4	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HHIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção					
Quantidade: 180		Valor Unit.: 129,00		Total Item: 23.220,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 082	103,00	Total: 9.888,00	
Item: 5	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.					
Quantidade: 96		Valor Unit.: 103,00		Total Item: 9.888,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 014	150,50	Total: 4.816,00	
Item: 6	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.					
Quantidade: 32		Valor Unit.: 150,50		Total Item: 4.816,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 050	223,00	Total: 21.408,00	



Folha 182
Rúbrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 223,00	Total Item: 21.408,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 033	Total: 17.220,00
Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 287,00	Total Item: 17.220,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 032	Total: 7.560,00
Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 7.560,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 067	Total: 8.400,00
Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 8.400,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 050	Total: 7.296,00
Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 152,00	Total Item: 7.296,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 062	Total: 17.808,00
Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 84	Valor Unit.: 212,00	Total Item: 17.808,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 028	Total: 3.024,00
Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 31,50	Total Item: 3.024,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 043	Total: 13.176,00
Item: 14	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados			
Quantidade: 108	Valor Unit.: 122,00	Total Item: 13.176,00	



Folha 182
[Assinatura]
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Processo Administrativo Nº 01090007/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2023 17:41:11	CADASTRO DE PROPOSTA	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429
02/03/2023 15:30:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429
03/03/2023 11:31:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, daremos início à fase de disputa de lances.		
03/03/2023 11:42:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, é possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.		
03/03/2023 11:44:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO DE DUAS HORAS DAQUELE QUE LOGROU VENCEDOR, ao tempo em que iniciaremos análise dos documentos habilitatórios. RETORNAREMOS HOJE, dia 03/03/2023, SEXTA-feira, às 13:45h, com o resultado.		
03/03/2023 11:54:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 adicionou o arquivo 38f9fd505ef74e67948547fcd0b4e662.pdf aos documentos complementares.		
03/03/2023 13:48:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde. Estamos avançando para fase de manifestação de recursos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.			
Quantidade: 264	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 11.088,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	074	34.588.778/0001-85	43,00	42,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:29	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:30	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 074) 43,00
03/03/2023 11:33:07	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 074) 42,00



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

03/03/2023 11:42:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

03/03/2023 11:42:30 NEGOCIAÇÃO

03/03/2023 11:43:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 074: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, é possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.

03/03/2023 11:44:13 HABILITAÇÃO

03/03/2023 13:48:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/03/2023 14:18:17 EM ADJUDICAÇÃO

06/03/2023 09:13:07 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral			
Quantidade: 356	Valor Unit.: 96,00	Valor Total: 34.176,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	011	34.588.778/0001-85	97,00	96,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO		
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/03/2023 11:32:30	DISPUTA		
03/03/2023 11:32:30	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 011)	97,00
03/03/2023 11:33:15	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 011)	96,00
03/03/2023 11:42:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429			
03/03/2023 11:42:30	NEGOCIAÇÃO		
03/03/2023 11:44:13	HABILITAÇÃO		
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/03/2023 14:18:17	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2023 09:13:07	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Folha 185
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 3 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro
Quantidade: 70 Valor Unit.: 87,00 Valor Total: 6.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	013	34.588.778/0001-85	87,50	87,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO					
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/03/2023 11:32:30	DISPUTA					
03/03/2023 11:32:30	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 013)				87,50
03/03/2023 11:33:28	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 013)				87,00
03/03/2023 11:42:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429						
03/03/2023 11:42:30	NEGOCIAÇÃO					
03/03/2023 11:44:13	HABILITAÇÃO					
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
03/03/2023 14:18:17	EM ADJUDICAÇÃO					
06/03/2023 09:13:08	ADJUDICADO					

LOTE 4 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção
Quantidade: 180 Valor Unit.: 129,00 Valor Total: 23.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	022	34.588.778/0001-85	129,50	129,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO					
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

03/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/03/2023 11:32:30 DISPUTA

03/03/2023 11:32:30 LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 022) 129,50

03/03/2023 11:33:50 LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 022) 129,00

03/03/2023 11:42:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

03/03/2023 11:42:31 NEGOCIAÇÃO

03/03/2023 11:44:14 HABILITAÇÃO

03/03/2023 13:48:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/03/2023 14:18:17 EM ADJUDICAÇÃO

06/03/2023 09:13:08 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 103,00	Valor Total: 9.888,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	082	34.588.778/0001-85	104,50	103,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24 PUBLICADO

13/02/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/03/2023 11:32:31 DISPUTA

03/03/2023 11:32:31 LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 082) 104,50

03/03/2023 11:34:07 LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 082) 103,00

03/03/2023 11:42:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

03/03/2023 11:42:31 NEGOCIAÇÃO

03/03/2023 11:44:14 HABILITAÇÃO

03/03/2023 13:48:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/03/2023 14:18:17 EM ADJUDICAÇÃO

06/03/2023 09:13:08 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 150,50	Valor Total: 4.816,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	014	34.588.778/0001-85	151,00	150,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO		
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/03/2023 11:32:31	DISPUTA		
03/03/2023 11:32:31	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 014)	151,00
03/03/2023 11:34:24	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 014)	150,50
03/03/2023 11:42:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429			
03/03/2023 11:42:31	NEGOCIAÇÃO		
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO		
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/03/2023 14:18:17	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2023 09:13:08	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 96	Valor Unit.: 223,00	Valor Total: 21.408,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	050	34.588.778/0001-85	223,50	223,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO
---------------------	-----------



Folha 188
Rubrica AM

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:31	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:31	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 050) 223,50
03/03/2023 11:34:34	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 050) 223,00
03/03/2023 11:42:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:32	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO	
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/03/2023 14:18:19	EM ADJUDICAÇÃO	
06/03/2023 09:13:08	ADJUDICADO	

LOTE 8 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 287,00	Valor Total: 17.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	033	34.588.778/0001-85	287,50	287,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:32	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:32	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 033) 287,50
03/03/2023 11:34:54	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 033) 287,00
03/03/2023 11:42:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:32	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO	
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/03/2023 14:18:19	EM ADJUDICAÇÃO	
06/03/2023 09:13:08	ADJUDICADO	



Folha 188
Rubrica

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

LOTE 9 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 7.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	032	34.588.778/0001-85	135,50	135,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/03/2023 11:32:32	DISPUTA
03/03/2023 11:32:32	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 032) 135,50
03/03/2023 11:35:34	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 032) 135,00
03/03/2023 11:42:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	
03/03/2023 11:42:32	NEGOCIAÇÃO
03/03/2023 11:42:46	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: SENHOR LICITANTE, considerando ser dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, é possível reduzir um pouco mais o valor? Se sim, por favor, altere o valor no sistema. Agradecemos desde já.	
03/03/2023 11:43:44	MENSAGEM RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 032)
SR. Pregoeiro esse já meu menor valor	
03/03/2023 11:44:06	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: Agradecemos sua atenção.	
03/03/2023 11:44:14	HABILITAÇÃO
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
03/03/2023 14:18:19	EM ADJUDICAÇÃO
06/03/2023 09:13:08	ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 8.400,00	



Folha 190
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	067	34.588.778/0001-85	176,00	175,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/03/2023 11:32:32	DISPUTA
03/03/2023 11:32:32	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 067) 176,00
03/03/2023 11:35:49	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 067) 175,00
03/03/2023 11:42:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	
03/03/2023 11:42:32	NEGOCIAÇÃO
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
03/03/2023 14:18:19	EM ADJUDICAÇÃO
06/03/2023 09:13:08	ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 152,00	Valor Total: 7.296,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	050	34.588.778/0001-85	153,50	152,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/03/2023 11:32:32	DISPUTA
03/03/2023 11:32:32	LANCE RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 050) 153,50



Folha 192
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

03/03/2023 11:36:03	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 050)	152,00
03/03/2023 11:42:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429			
03/03/2023 11:42:33	NEGOCIAÇÃO		
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO		
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/03/2023 14:18:19	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2023 09:13:09	ADJUDICADO		

LOTE 12 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 84	Valor Unit.: 212,00	Valor Total: 17.808,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	062	34.588.778/0001-85	213,00	212,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO		
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/03/2023 11:32:33	DISPUTA		
03/03/2023 11:32:33	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 062)	213,00
03/03/2023 11:36:16	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 062)	212,00
03/03/2023 11:42:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429			
03/03/2023 11:42:33	NEGOCIAÇÃO		
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO		
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/03/2023 14:18:18	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2023 09:13:09	ADJUDICADO		

LOTE 13 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Folha 122
Rubrica

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 13 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento
Quantidade: 96 Valor Unit.: 31,50 Valor Total: 3.024,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	028	34.588.778/0001-85	31,50	31,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2023 11:32:33	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:33	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 028) 31,50
03/03/2023 11:42:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:33	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO	
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/03/2023 14:18:19	EM ADJUDICAÇÃO	
06/03/2023 09:13:09	ADJUDICADO	

LOTE 14 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados
Quantidade: 108 Valor Unit.: 122,00 Valor Total: 13.176,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	043	34.588.778/0001-85	122,00	122,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2023 11:25:24	PUBLICADO	
13/02/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	



Folha 19
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

03/03/2023 11:32:33	DISPUTA	
03/03/2023 11:32:33	LANCE	RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 (PARTICIPANTE 043) 122,00
03/03/2023 11:42:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429		
03/03/2023 11:42:34	NEGOCIAÇÃO	
03/03/2023 11:44:15	HABILITAÇÃO	
03/03/2023 13:48:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/03/2023 14:18:18	EM ADJUDICAÇÃO	
06/03/2023 09:13:09	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 184
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Processo Administrativo Nº 01090007/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

TOTAL DO PROCESSO: 185.170,00

RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 34.588.778/0001-85 185.170,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 42,00 **Total: 11.088,00**

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.
Quantidade: 264 Val. Ref.: 43,38 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 11.088,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 96,00 **Total: 34.176,00**

Item: 2 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral
Quantidade: 356 Val. Ref.: 97,33 **Valor Unit.: 96,00** Total Item: 34.176,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 87,00 **Total: 6.090,00**

Item: 3 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro
Quantidade: 70 Val. Ref.: 87,92 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 6.090,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 129,00 **Total: 23.220,00**

Item: 4 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção
Quantidade: 180 Val. Ref.: 129,77 **Valor Unit.: 129,00** Total Item: 23.220,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 103,00 **Total: 9.888,00**

Item: 5 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.
Quantidade: 96 Val. Ref.: 104,61 **Valor Unit.: 103,00** Total Item: 9.888,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 150,50 **Total: 4.816,00**

Item: 6 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.
Quantidade: 32 Val. Ref.: 151,35 **Valor Unit.: 150,50** Total Item: 4.816,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 223,00 **Total: 21.408,00**



Folha 195
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 223,90	Valor Unit.: 223,00	Total Item: 21.408,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 287,00	Total: 17.220,00
Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 287,63	Valor Unit.: 287,00	Total Item: 17.220,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 032 Lance: 135,00	Total: 7.560,00
Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 56	Val. Ref.: 135,83	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 7.560,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 067 Lance: 175,00	Total: 8.400,00
Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 176,28	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 8.400,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 050 Lance: 152,00	Total: 7.296,00
Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 153,66	Valor Unit.: 152,00	Total Item: 7.296,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 062 Lance: 212,00	Total: 17.808,00
Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 84	Val. Ref.: 213,22	Valor Unit.: 212,00	Total Item: 17.808,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 028 Lance: 31,50	Total: 3.024,00
Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 31,79	Valor Unit.: 31,50	Total Item: 3.024,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 043 Lance: 122,00	Total: 13.176,00
Item: 14	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados			
Quantidade: 108	Val. Ref.: 122,42	Valor Unit.: 122,00	Total Item: 13.176,00



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 196

Rubrica

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



Folha 197
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 01090007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

TOTAL DO PROCESSO: 185.170,00

RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 34.588.778/0001-85 185.170,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 42,00 Total: 11.088,00

Item: 1 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.
Quantidade: 264 Val. Ref.: 43,38 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 11.088,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 96,00 Total: 34.176,00

Item: 2 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral
Quantidade: 356 Val. Ref.: 97,33 **Valor Unit.: 96,00** Total Item: 34.176,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 87,00 Total: 6.090,00

Item: 3 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro
Quantidade: 70 Val. Ref.: 87,92 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 6.090,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 129,00 Total: 23.220,00

Item: 4 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção
Quantidade: 180 Val. Ref.: 129,77 **Valor Unit.: 129,00** Total Item: 23.220,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 103,00 Total: 9.888,00

Item: 5 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.
Quantidade: 96 Val. Ref.: 104,61 **Valor Unit.: 103,00** Total Item: 9.888,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 150,50 Total: 4.816,00

Item: 6 Unidade: Serviços Marca: SERVIÇO Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.
Quantidade: 32 Val. Ref.: 151,35 **Valor Unit.: 150,50** Total Item: 4.816,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 223,00 Total: 21.408,00

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 7	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 223,90	Valor Unit.: 223,00	Total Item: 21.408,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 287,00	Total: 17.220,00
Item: 8	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 287,63	Valor Unit.: 287,00	Total Item: 17.220,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 032 Lance: 135,00	Total: 7.560,00
Item: 9	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 56	Val. Ref.: 135,83	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 7.560,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 067 Lance: 175,00	Total: 8.400,00
Item: 10	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 176,28	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 8.400,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 050 Lance: 152,00	Total: 7.296,00
Item: 11	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 153,66	Valor Unit.: 152,00	Total Item: 7.296,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 062 Lance: 212,00	Total: 17.808,00
Item: 12	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação			
Quantidade: 84	Val. Ref.: 213,22	Valor Unit.: 212,00	Total Item: 17.808,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 028 Lance: 31,50	Total: 3.024,00
Item: 13	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 31,79	Valor Unit.: 31,50	Total Item: 3.024,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 043 Lance: 122,00	Total: 13.176,00
Item: 14	Unidade: Serviços	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados			
Quantidade: 108	Val. Ref.: 122,42	Valor Unit.: 122,00	Total Item: 13.176,00



Folha 199
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 200
de 200

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 01090007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

		Valor ref. total: 186.880,04	Desconto médio: 0,94%		Total economizado: 1.710,04	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 11.452,32	Média lote (%): 3,18%		Econ. lote: 364,32	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1 SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	264	43,38	42,00	3,18%	364,32	
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 34.649,48	Média lote (%): 1,37%		Econ. lote: 473,48	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
2 SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	356	97,33	96,00	1,37%	473,48	
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 6.154,40	Média lote (%): 1,05%		Econ. lote: 64,40	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
3 SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	70	87,92	87,00	1,05%	64,40	
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 23.358,60	Média lote (%): 0,59%		Econ. lote: 138,60	
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
4 SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	180	129,77	129,00	0,59%	138,60	
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 10.042,56	Média lote (%): 1,54%		Econ. lote: 154,56	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
5	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	96	104,61	103,00	1,54%	154,56
LOTE 6		Quantidade.: 1	Total lote: 4.843,20			
6	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	32	151,35	150,50	0,56%	27,20
LOTE 7		Quantidade.: 1	Total lote: 21.494,40			
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação	96	223,90	223,00	0,40%	86,40
LOTE 8		Quantidade.: 1	Total lote: 17.257,80			
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	60	287,63	287,00	0,22%	37,80
LOTE 9		Quantidade.: 1	Total lote: 7.606,48			
9	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	56	135,83	135,00	0,61%	46,48
LOTE 10		Quantidade.: 1	Total lote: 8.461,44			
10	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	48	176,28	175,00	0,73%	61,44
LOTE 11		Quantidade.: 1	Total lote: 7.375,68			
			Média lote (%): 1,08%		Econ. lote: 79,68	

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
11	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	48	153,66	152,00	1,08%	79,68
LOTE 12		Quantidade.: 1	Total lote: 17.910,48			
	Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
12	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	84	213,22	212,00	0,57%	102,48
LOTE 13		Quantidade.: 1	Total lote: 3.051,84			
	Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
13	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	96	31,79	31,50	0,91%	27,84
LOTE 14		Quantidade.: 1	Total lote: 13.221,36			
	Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
14	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados	108	122,42	122,00	0,34%	45,36

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Folha 202
Rubrica



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Processo Administrativo Nº 01090007/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

Folha 203
Rubrica



Folha 204
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 01090007/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/02/2023 11:25:24

LICITANTES

Razão Social: RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	Doc: 34.588.778/0001-85
Email: evolutionbm0@gmail.com	Tel1: (8) 298214370 Tel2: (8) 299344550 Cel: ()
Repres. Legal: RAIANE DOS SANTOS SALES	Doc: 091.259.124-29
Email: evolutionbm0@gmail.com	Tel1: (8) 299344550 Tel2: (8) 299856209 Cel: ()

LOTE 1 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 264 Unidade: Serviços Val. Ref.: 43,38

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	43,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	074 34.588.778/0001-85	43,00	42,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

ITENS E PROPOSTAS

Item: 2 Quant.: 356 Unidade: Serviços Val. Ref.: 97,33

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	97,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	011 34.588.778/0001-85	97,00	96,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Folha 205
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

ITENS E PROPOSTAS

Item: 3 Quant.: 70 Unidade: Serviços Val. Ref.: 87,92

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	87,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	013 34.588.778/0001-85	87,50	87,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção

ITENS E PROPOSTAS

Item: 4 Quant.: 180 Unidade: Serviços Val. Ref.: 129,77

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	129,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	022 34.588.778/0001-85	129,50	129,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 5 Quant.: 96 Unidade: Serviços Val. Ref.: 104,61

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.



Folha 206
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	104,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	082	34.588.778/0001-85	104,50	103,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

ITENS E PROPOSTAS

Item: 6 Quant.: 32 Unidade: Serviços Val. Ref.: 151,35

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	151,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	014	34.588.778/0001-85	151,00	150,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

ITENS E PROPOSTAS

Item: 7 Quant.: 96 Unidade: Serviços Val. Ref.: 223,90

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	223,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	050	34.588.778/0001-85	223,50	223,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Folha 207
Rubrica

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 8 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

ITENS E PROPOSTAS

Item: 8 Quant.: 60 Unidade: Serviços Val. Ref.: 287,63

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	287,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	033	34.588.778/0001-85	287,50	287,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

ITENS E PROPOSTAS

Item: 9 Quant.: 56 Unidade: Serviços Val. Ref.: 135,83

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	135,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	032	34.588.778/0001-85	135,50	135,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

ITENS E PROPOSTAS

Item: 10 Quant.: 48 Unidade: Serviços Val. Ref.: 176,28

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação



Folha 208
M
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	176,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	067	34.588.778/0001-85	176,00	175,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

ITENS E PROPOSTAS

Item: 11 Quant.: 48 Unidade: Serviços Val. Ref.: 153,66

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS: Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	153,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	050	34.588.778/0001-85	153,50	152,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

ITENS E PROPOSTAS

Item: 12 Quant.: 84 Unidade: Serviços Val. Ref.: 213,22

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	213,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	062	34.588.778/0001-85	213,00	212,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Folha 209
Rubrica

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

ITENS E PROPOSTAS

Item: 13 Quant.: 96 Unidade: Serviços Val. Ref.: 31,79

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	31,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	028	34.588.778/0001-85	31,50	31,50		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - ADJUDICADO

SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados

ITENS E PROPOSTAS

Item: 14 Quant.: 108 Unidade: Serviços Val. Ref.: 122,42

Descrição: SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429	SERVIÇO	122,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAYANE DOS SANTOS SALES	043	34.588.778/0001-85	122,00	122,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



PROPOSTA READEQUADA – PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA
LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO

PROPOSTA DE PREÇO

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social	CNPJ
RAYANE DOS SANTOS SALES	34.588.778/0001-85
Endereço completo	
AV CORONEL JOVENTINO PINTO DAMASO – VARELA – S/N – Boca da Mata-AL CEP: 57.680-000	
E-mail	Fone/fax
Evolutionbm0@gmail.com	(082) 9- 999856206

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT.	VL UNIT	VL TOTAL
01	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	SERVIÇO	SERVIÇO	264	R\$ 42,00	R\$ 11.088,0
02	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	SERVIÇO	SERVIÇO	356	R\$ 96,00	R\$ 34.176,0
03	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	SERVIÇO	SERVIÇO	70	R\$ 87,00	R\$ 6.090,0
04	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	SERVIÇO	SERVIÇO	180	R\$ 129,00	R\$ 23.220,0
05	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R\$ 103,00	R\$ 9.888,0
06	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	SERVIÇO	SERVIÇO	32	R\$ 150,50	R\$ 4.816,0

07	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES. Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, com aspiração, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R\$ 223,00	R\$ 21.408,0
08	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS. Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R\$ 287,00	R\$ 17.220,0
09	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ÔNIBUS. Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	SERVIÇO	SERVIÇO	56	R\$ 135,00	R\$ 7.560,0
10	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA MICROÔNIBUS. Entende-se por lavagem completa e lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	SERVIÇO	48	R\$ 175,00	R\$ 8.400,0
11	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS. Entende-se por lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	SERVIÇO	SERVIÇO	48	R\$ 152,00	R\$ 7.296,0
12	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS. Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	SERVIÇO	84	R\$ 212,00	R\$ 17.808,0
13	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R\$ 31,50	R\$ 3.024,0
14	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA: Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos, carpete e estofados	SERVIÇO	SERVIÇO	108	R\$ 122,00	R\$ 13.176,0

Valor Total R\$ 185.170,00 (Cento e oitenta e cinco mil cento e setenta reais)

1. Propõe prestar Serviço para Prefeitura de Boca da Mata -Al, em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados;
2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
3. Estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;

4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.
5. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias ou do termo de referência (prevaleça o maior)

Boca da Mata-Al 03 de Março de 2023

Rayane dos Santos Sales
Rayane dos Santos Sales

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**Processo Adm: Nº 01090007/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R\$185.170,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta reais): **RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429** (34588778000185) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R\$185.170,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta reais).

BOCA DA MATA - AL, 06 de março de 2023

WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
CONDUTOR DE PROCESSOS

Folha

23

Rubrica

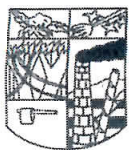


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 294
Rubrica

RELATÓRIO FINAL Nº 01.0603/PE 09/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Limpeza, Lubrificação, Conservação, Higienização e Lavagem de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas pertencentes a frota do Município	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	01090007/2023
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Percentual de Taxa Administrativa
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 09/2023
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
ANOTAÇÕES GERAIS A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 03 de março de 2023, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 09/2023.	
FASE INTERNA - O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam: a) Pedido da unidade requisitante, encaminhado pelo Secretário de Transporte e Trânsito do Município através de Ofício sob nº 007/2023;	



- b) Termo de Referência;
- c) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- d) Despacho de encaminhamento de cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
- e) Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dolores Santos;
- f) Portaria da CPL/Pregoeira;
- g) Decreto 786/2013.
- h) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- i) Parecer PGM GAB nº 0085/2023 - opinando pela regularidade e continuidade,
- j) Despacho do Sr. Prefeito, bem como autorização do prosseguimento do processo licitatório;

II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de fevereiro de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

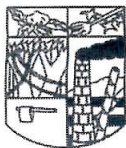
- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 264 de 13 de fevereiro de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 10/02/2023, pág 14; Diário Oficial do Estado, em 13/02/2023, Diário Oficial da União, 13/02/2023, pág. 152, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 11h30 do dia 03/03/2023;
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois e vinte e três), às 11h30 (onze e trinta) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://bnc.org.br/>
- Foi verificado a presença de 01 (uma) empresa;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;
- Logrando-se vencedora do processo a empresa:

RAYANE DOS SANTOS SALES, inscrita no CNPJ 34.588.778/0001-85, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

- Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado os itens.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 216

[Assinatura]
Rubrica

CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 01090007/2023.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PARECER PGM GAB Nº 0138/2023.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. 01 (UMA) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI FEDERAL 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 31/01/2013. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;

II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV – PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;

V – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas*, visando o atendimento das demandas do Município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 007/2023 - SMTT, de 09 de janeiro deste ano de 2023, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Exmo. Sr. Prefeito

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorizar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes a frota deste Município (conforme relação em anexo).

Folha 297
297
Rubrica

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)”

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, planilha orçamentária, itens, descrição dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, observações, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução, e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

“(…) **1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, DESEMGRAVAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E PODER EXECUTIVO** para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

(…)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na previsão da quantidade de lavagem de veículos e máquinas que a Administração Municipal necessitará para o decorrer dos próximos doze meses, visando a limpeza, conservação e higiene da frota, melhores condições de trabalho para os motoristas e operadores, e bem estar para os demais ocupantes da frota do Município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

(…)

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionados com o objeto.

6.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

(…)”

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações, nos seguintes termos, em síntese:

U

“(…) Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo, cotação de preços realizada e emitida pelo Sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas**, para atender às necessidades da frota municipal do Município de Boca da Mata – AL., conforme Ofício nº 007/2023 – SMTT, datado de 09 de janeiro de 2023, apresentado pelo Ilmº. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Ricardo Antônio Correia da Silva.

A referida cotação possui pesquisa de 14 (quatorze) itens, disponibilizado em 49 (quarenta e nove) laudas. Os preços referenciais foram extraídos de atas de registros de preços devidamente atualizada/recentes e o relatório indica preço estimado unitário e total de cada item.

O mapa comparativo e a cotação, concluem que o preço estimado global da contratação é de **R\$ 186.880,04** (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos) e que cada um dos itens é exclusivo para ME/EPP, por apresentarem valores de até 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme fundamento na Lei Complementar 123/2006, nos termos dos artigos 47 e 48, I, que garantem tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o fim de promover o desenvolvimento econômico social local.
(…)”

As informações, acima reproduzidas, em apertada síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo – contratação de empresa especializada em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas*”, acompanhado de extensa pesquisa realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, **em que restaram constatados os preços médios dos serviços que se pretende contratar.**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (**R\$ 186.880,04**).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), da ata de registro de preços, do contrato e do termo de referência.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0085/2023, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Jornal Tribunal Independente, edição de 10 de fevereiro de 2023, bem como no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no

Folha

Rubrica

Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição respectiva de 13 de fevereiro de 2023.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 03 deste mês de março de 2023, às 11:30 horas, compareceu 01 (*uma*) única empresa interessada na disputa, no caso, a RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.588.778/0001-85, a qual foi inicialmente credenciada por preencher os requisitos do instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante, *retro* citada, se sagrou vencedora dos LOTES:

- LOTE 01 (serviço de lavagem simples de veículo de pequeno porte), no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais);
- LOTE 02 (serviço de lavagem geral de veículo de pequeno porte), no valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), totalizando R\$ 34.176,00 (trinta e quatro mil e cento e setenta e seis reais);
- LOTE 03 (serviço de lavagem e higienização simples de ambulância), no valor unitário de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), totalizando R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais);
- LOTE 04 (serviço de lavagem e higienização geral de ambulância), no valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando R\$ 23.220,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais);
- LOTE 05 (serviço de lavagem e higienização em VAN), no valor unitário de R\$ 103,00 (cento e três reais), totalizando R\$ 9.888,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais);
- LOTE 06 (serviço de lavagem simples veículos caminhões), no valor unitário de R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.816,00 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais);
- LOTE 07 (serviço de lavagem completa veículos caminhões), no valor unitário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), totalizando R\$ 21.408,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais);
- LOTE 08 (serviço de lavagem completa de máquinas pesadas), no valor unitário de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), totalizando R\$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais);
- LOTE 09 (serviço de lavagem simples Micro-Ônibus), no valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais);
- LOTE 10 (serviço de lavagem geral/completa Micro-Ônibus), no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- LOTE 11 (serviço de lavagem simples Ônibus), no valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais);

Folha 2/9
R. Pública

- LOTE 12 (serviço de lavagem geral/completa de Ônibus), no valor unitário de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), totalizando R\$ 17.808,00 (dezessete mil e oitocentos e oito reais);
- LOTE 13 (serviço de lavagem motocicleta), no valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais);
- LOTE 14 (serviço de lavagem a seco parte interna), no valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), totalizando R\$ 13.176,00 (treze mil e cento e setenta e seis reais).

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações. Síntese:

“(…) II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de fevereiro de 2023, pontuando-se os seguintes atos:

O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA nº 264 de 13 de fevereiro de 2023, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na Internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 10/02/2023 pág 14; Diário Oficial do Estado, em 13/02/2023, Diário Oficial da União, 13/02/2023, pág. 152, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bcn.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 11h30 do dia 03/03/2023;

NÃO ocorreram impugnações ao edital;

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 11h30 (onze e trinta) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br;

Foi verificado a presença de 01 (uma) empresa;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados;

Logrando-se vencedora do processo a empresa:

RAYANE DOS SANTOS SALES, inscrita no CNPJ 34.588.778/0001-85, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Solicitada proposta readequada, segue apensada, tendo, por fim esta CPL adjudicado os itens.

CONCLUSÃO

Folha 281
Rubrica

Por tudo quando alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem.

Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

U

[Assinatura]
RUBRICA

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. [...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*

(...)

[Assinatura]

Folha 220 v
Rubrica

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas,

previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação,** convocando-se a licitante RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.588.778/0001-85, vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, acima relacionados, para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Por Item.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 06 de março de 2023.

Folha 22815

Rúbrica


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



Comissão Permanente de Licitação

Folha 222
[Assinatura]
Rubrica

Pregão Eletrônico Nº 09/2023
Processo Adm: 01090007/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 09 de março de 2023.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 09/2023

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429** inscrita no CNPJ sob nº **34.588.778/0001-85**, com sede na Av. Coronel Correia Lima, Varela, Boca da Mata-AL, CEP: 57.680-000, Fone: **(82) 99821-4370**, neste ato, representada pela Sra. **RAYANE DOS SANTOS SALES**, brasileira, inscrita no CPF nº 091.259.124-29 e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

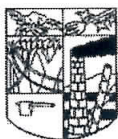
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa Especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO** especificado nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

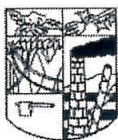
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO FORNECEDORA - RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429, CNPJ 34.588.778/0001-85, TR ENDEREÇO - AV. CORONEL CORREIRA LIMA, VARELA, BOCA DA MATA-AL, CONTATO (82) (82) 99821-4370- REPRESENTANTE - RAYANE DOS SANTOS SALES					
	OBJETO	UND	QTD.	VALOR U.	VALOR T.
01	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	SERVIÇO	264	R\$ 42,00	R\$ 11.080,00
02	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: Entende-se por lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento (polimento), aspiração geral	SERVIÇO	356	R\$ 96,00	R\$ 34.176,00



03	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, lavagem e desinfecção do compartimento traseiro	SERVIÇO	70	R\$ 87,00	R\$ 6.090,00
04	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE AMBULÂNCIA: lavagem externa do veículo, limpeza interna com utilização de produtos específicos, aspiração completa, lavagem e desinfecção	SERVIÇO	180	R\$ 129,00	R\$ 23.220,00
05	SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO E VAN: lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, lavagem e desinfecção interna.	SERVIÇO	96	R\$ 103,00	R\$ 9.888,00
06	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULOS - CAMINHÕES: Entende-se por lavagem simples a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração.	SERVIÇO	32	R\$ 150,50	R\$ 4.816,00
07	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS CAMINHÕES: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna com aspiração, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	96	R\$ 223,00	R\$ 21.408,00
08	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS PESADAS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa do veículo, dos pneus, limpeza interna, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	60	R\$ 287,00	R\$ 17.220,00
09	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO - ÔNIBUS: Entende-se por	SERVIÇO	56	R\$ 135,00	R\$ 7.560,00

83



Comissão Permanente de Licitação

Folha

225

Rubrica

	lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos				
10	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/ COMPLETA MICROÔNIBUS: Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	48	R\$ 175,00	R\$ 8.400,00
11	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS - Entende-se por lavagem simples a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos	SERVIÇO	48	R\$ 152,00	R\$ 7.296,00
12	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL/COMPLETA ÔNIBUS - Entende-se por lavagem completa a lavagem externa e interna do veículo, limpeza com a utilização de pano úmido e produtos específicos, desengraxamento e lubrificação	SERVIÇO	84	R\$ 212,00	R\$ 17.808,00
13	SERVIÇO DE LAVAGEM MOTOCICLETA: Lavagem com a utilização de produtos adequados e polimento	SERVIÇO	96	R\$ 31,50	R\$ 3.024,00
14	SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO PARTE INTERNA - Lavagem com a utilização de produtos adequados dos bancos, tetos e carpete. E ESTOFADOS	SERVIÇO	108	R\$ 122,00	R\$ 13.176,00

VALOR ESTIMADO GLOBAL – R\$ 185.170,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

26

Pública

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

63



Comissão Permanente de Licitação

Folha

Rubrica

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata – AL, 09 de março de 2023

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

RAYANE DOS SANTOS SALES
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

Boca da Mata/AL, 09 de Março de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 293

Folha

228
Rubrica

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 873, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**CRIA O PROGRAMA MATRÍCULA
PREMIADA NA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA,
ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Boca da Mata/AL, 09 de Março de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

Folha 229
Rubrica

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01090007/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 09/2023, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429, inscrita no CNPJ sob n. 34.588.778/0001-85.

DO OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços em limpeza, lubrificação, conservação, higienização e lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e trânsito.

ITENS: 01 ao 14, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023.

DO FORNECEDOR: RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 inscrita no CNPJ sob nº 34.588.778/0001-85, com sede na Av. Coronel Correia Lima, Varela, Boca da Mata-AL, CEP: 57.680-000, Fone: (82) 99821-4370, neste ato, representada pela Sra. RAYANE DOS SANTOS SALES, brasileira, inscrita no CPF nº 091.259.124-29. E-mail: evolutionbm0@gmail.com

DO VALOR GLOBAL: R\$ 185.170,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2023.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

RAYANE DOS SANTOS SALES
RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429

Registro Nº: 00082